



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2016 Nº 4.699



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 5.501, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016.

Altera o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

#### DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ .....

Art. 2º .....

§6º A isenção prevista nos incisos II, IV, V, VII, VIII, IX, X, XII, XIV, XV, XVI, XIX, XX, XXII, XXIII, XXVII, XXVIII, XXIX, XXXIII, XXXIV, XXXV, XXXVII, XXXVIII, XXXIX, XLII, XLIV, XLVI, XLVII, XLVIII, L, LII, LIII, LIV, LX, LXVII, LXXIII, “a”, LXXIV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXII, XCVI, CI e CIV deste artigo aplica-se no que couber, às operações promovidas por pessoa física não inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Tocantins – CCI-TO.

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	5
CASA CIVIL	6
POLÍCIA MILITAR	8
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	12
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	14
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	15
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	19
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	19
SECRETARIA DA FAZENDA	22
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	26
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	26
SECRETARIA DA SAÚDE	29
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	30
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	35
ADAPEC	36
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	37
AGETO	37
ITERTINS	38
DETRAN	38
IGEPREV-TOCANTINS	40
NATURATINS	40
UNITINS	40
DEFENSORIA PÚBLICA	40
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	47
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	48
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	48

Art. 5º .....

XV – 31 de dezembro de 2009, as saídas internas de alho em pó, sorgo, milho, sal mineralizado, farinhas de peixe, de ostra, de carne, de osso, de pena, de sangue e de víscera, calcário calcítico, caroço de algodão, farelos e tortas de algodão, de babaçu, de cacau, de amendoim, de linhaça, de mamona, de milho e de trigo, farelos de arroz, de girassol, de glúten de milho, de germen de milho desengordurado, de quirera de milho, de casca e de semente de uva e de polpa cítrica, glúten de milho, silagens de forrageiras e de produtos vegetais, feno, óleos de aves, e outros resíduos industriais, destinados à alimentação animal ou ao emprego na fabricação de ração animal, observado o inciso I e o §2º do art. 19; (Convênios ICMS 100/97, 152/02, 18/05, 55/09, 60/09 e 21/16).

LXVI – 31 de dezembro de 2016, as operações internas com: (Lei 1.303/02)

- a) feijão produzido no Estado, realizadas por produtores rurais;
- b) pescado de água doce;
- c) batata e cebola.

Art. 8º .....

XXXIV – 66,67%, até 31 de dezembro de 2014, nas saídas internas de biodiesel (B-100) resultante da industrialização de grãos, sebo bovino, sementes e palma, óleo de origem animal e vegetal e algas marinhas, observado o inciso I do art. 19 deste Regulamento. (Convênio ICMS 113/06, 160/06, 101/12 e 22/16)

Art. 92. ....

§2º .....

VIII – Ativo com restrição.

Art. 92-A. A restrição dada à inscrição estadual ocorre quando o contribuinte:

I – não cumprir com as obrigações principais por três meses consecutivos ou quatro alternados;

II – deixar de apresentar GIAM, durante três meses consecutivos ou quatro alternados ou apresentá-la sem informações econômico-fiscais;

III – deixar de apresentar livros, documentário fiscal, contábil e arquivos eletrônicos relativos à EFD, na forma e nos prazos da legislação tributária, ou quando solicitados pelo Fisco;

IV – não regularizar, após trinta dias da notificação, pelo Fisco, o uso de ECF, sendo este obrigatório;

V – omitir os valores econômicos da GIAM durante três meses consecutivos ou quatro alternados;

VI – resistir à fiscalização, como tal entendida a restrição ou negativa de acesso ao estabelecimento ou qualquer de suas dependências, ao domicílio fiscal ou a qualquer outro local onde o contribuinte exerça sua atividade ou em que se encontrem mercadorias, bens, documentos ou arquivos digitais de sua posse ou propriedade, relacionados com a situação que dê origem à obrigação tributária;

VII – deixar de apresentar o DIF ou apresentá-lo com omissão de informações econômico-fiscais;

VIII – deixar de apresentar o Resumo da Movimentação do Rebanho e Inventário de Gado, na forma e no prazo previstos no art. 502-E deste Regulamento;

IX – apresentar informações na EFD de modo divergente da forma estabelecida na legislação tributária;

X – reiterar atos de recusa ou embaraço à ação fiscal, como tal entendido a falta de atendimento da terceira intimação para apresentação de livros, documentos e arquivos digitais a que estiver obrigado o contribuinte ou para o fornecimento de informações sobre mercadorias e serviços, bens, negócios ou atividades, próprias ou de terceiros, que tenham interesse comum em situação que dê origem a obrigação tributária, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis e demais medidas pertinentes.

§1º A restrição, de que trata este artigo, interrompe temporariamente a regularidade cadastral do contribuinte e o impede de ser destinatário de mercadorias ou serviços.

§2º Não sanadas as irregularidades fiscais que levaram a restrição, no prazo de trinta dias, a inscrição estadual deve ser suspensa de ofício do CCI-TO.

Art. 95. Cumpre ao contribuinte definido na legislação específica como Distribuidor de Combustíveis, Transportador Revendedor Retalhista – TRR, Posto Revendedor Varejista de combustíveis, Terminal de Armazenamento e Importador, localizados no Tocantins, requerer a inscrição estadual e alteração de atividade para outra cadeia de comercialização de combustível, no CCI-TO, observado o §11 deste artigo, instruindo o pedido com os documentos previstos no art. 94 e a comprovação:

III – do registro e da autorização para exercício da atividade, fornecidos pelo órgão regulador específico para a atividade a ser exercida, observado o §9º deste artigo.

§2º Na hipótese do §1º deste artigo, sendo o sócio pessoa jurídica, os documentos previstos nos incisos II e III são exigidos em relação aos sócios desta, se nacional, e em relação a seu representante legal no país, se estrangeira.

§4º Para a verificação prévia da existência da regularidade e da compatibilidade do local do estabelecimento, bem como da real existência dos sócios e de seus endereços residenciais, devem ser realizadas diligências fiscais e lavrado termo circunstanciado.



**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado

**TÉLIO LEÃO AYRES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**GERISVALDO DA COSTA MACEDO**  
Diretor do Diário Oficial do Estado

§6º .....

III – R\$ 4.500.000,00, em caso de distribuidor, conforme Resolução ANP 58/14.

§9º Tratando-se de contribuinte que ainda não possua registro e autorização de funcionamento, expedidos pela ANP, para o exercício da atividade, a inscrição é concedida em caráter provisório, exclusivamente para possibilitar o atendimento de dispositivos que tratam da concessão de registro para o funcionamento, emitido por referido órgão, podendo o status da situação cadastral “provisório” ser alterado para “ativo”, mediante requerimento do contribuinte expedido ao Delegado Regional de sua circunscrição.

Art. 101. ....

II – .....

z.8) identificação incorreta, falta ou recusa de identificação dos controladores ou beneficiários de empresas de investimento sediadas no exterior, que figurem no quadro societário ou acionário de empresa envolvida em ilícitos fiscais;

z.9) utilização de documentos adulterados ou falsificados, compreendendo aqueles confeccionados irregularmente ou com valores distintos em suas respectivas vias ou contendo valores que não correspondam aos da efetiva operação ou prestação;

z.10) promoção reiterada de operações de circulação de mercadorias ou prestações de serviços de transportes intermunicipal e interestadual e de comunicação sem a obrigatória emissão de documento fiscal próprio;

z.11) emissão de nota fiscal de saída de mercadoria sem ter quantidade disponível em estoque;

z.12) práticas de sonegação que levam ao desequilíbrio concorrencial;

z.13) Não regularização, no prazo de trinta dias, das infrações, descritas no art. 102-A deste Regulamento, que levaram a restrição no cadastro do contribuinte.

§1º Nos casos das alíneas “m”, “s”, “t”, e “z.6” do inciso II do *caput* deste artigo, a suspensão é precedida de intimação por edital, publicada no Diário Oficial do Estado, fixando-se prazo de dez dias após a publicação para regularização, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

§5º Os efeitos da suspensão de ofício têm início a partir da notificação do contribuinte ou da publicação do ato previsto no §4º deste artigo.

§7º A suspensão de ofício, quando a empresa for estabelecida em outra unidade da federação, deve ser proposta por pessoa indicada em ato do Secretário da Fazenda, sempre que se constatar quaisquer dos motivos prescritos nas alíneas “a”, “f”, “m”, “p”, “s”, “t” e “z.7” do *caput* deste artigo, decidindo sobre a sua procedência ou a necessidade de verificação fiscal.

§8º Para fins do disposto na alínea “z.8” do inciso II do *caput* deste artigo, considera-se:

I – empresa de investimento sediada no exterior (offshore), aquela que tem por objeto a inversão de investimentos financeiros fora de seu país de origem, onde é beneficiada por supressão ou minimização de carga tributária e por reduzida interferência regulatória do governo local;

II – controlador ou beneficiário, a pessoa física que efetivamente detém o controle da empresa de investimento (beneficial owner), independentemente do nome de terceiros que eventualmente figurem como titulares em documentos públicos.

§9º Para fins do disposto na alínea “z.12” do inciso II do *caput* deste artigo, está caracterizada a prática sonegatória que leve ao desequilíbrio concorrencial, quando comprovado que o contribuinte tenha:

I – rebaixado artificialmente os preços de venda de mercadoria ou de serviço ou se aproveitado de crédito fiscal indevido;

II – conseguido ampliar a participação relativa em seu segmento econômico, em detrimento de seus concorrentes, em decorrência de um dos procedimentos descritos no inciso I deste artigo.

Art. 316. ....

§4º A autorização de uso do Equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, de que trata este artigo, está condicionada ao preenchimento do PUAC-ECF *online*.

Art. 316-A. ....

§9º O equipamento ECF deve ser utilizado mediante o pedido de uso do ECF para desenvolvimento do Programa Aplicativo Fiscal, na forma deste artigo.

Art. 343. Os códigos utilizados para identificar as mercadorias ou prestações registradas em ECF devem ser: (Convênio 25/16)

I – Número Global de Item Comercial – GTIN (*Global Trade Item Number*) do sistema *European Article Number/Uniform Commercial Code – EAN/UCC*;

II – Código Especificador da Substituição Tributária – CEST, quando for o caso;

III – Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado – NCM/SH, quando for o caso.

§1º Na impossibilidade de se adotar a identificação de que trata o inciso I do *caput* deste artigo, deve ser utilizado o padrão *EAN* e, na falta deste, admite-se a utilização de código próprio do estabelecimento usuário. (Convênio 25/16).

§3º Os códigos devem estar indicados em Tabela de Mercadorias e Serviços especificada na ER-PAF-ECF a que se refere a cláusula trigésima terceira no Convênio ICMS 09/2009. (Convênio 25/16)

§4º Quando houver alteração no código utilizado, no caso de utilização de código próprio como previsto no §1º deste artigo, o contribuinte deve anotá-la no Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência, informando o código anterior e a descrição da mercadoria ou serviço, bem como o novo código e a descrição da mercadoria ou serviço e a data da alteração (Convênio 25/16).

§5º Os códigos CEST e NCM/SH, devem ser impressos no Cupom Fiscal, no campo descrição da mercadoria, a partir do primeiro caractere, da seguinte forma: #código CEST#NCM/SH#descrição da mercadoria. (Convênio ICMS 25/16)

§6º Fica obrigado à regra prevista nesse artigo o contribuinte usuário de ECF desenvolvido nos termos do Convênio ICMS 85/01.

Art. 378. ....

VI – nota fiscal, quando se tratar de compra do referido Programa Aplicativo Fiscal em Equipamento Emissor de Cupom Fiscal;

VII – contrato, devidamente assinado por ambas as partes e com firma reconhecida, quando se tratar de prestação de serviço, referente ao Programa Aplicativo Fiscal em equipamento Emissor de Cupom Fiscal.

Art. 384-C. ....

§3º Nos casos de omissão da EFD ou de inconsistência das informações, quando da incorporação dos arquivos, a Secretaria da Fazenda poderá também utilizar notificação eletrônica, com certificação digital, para ciência do contribuinte.

Art. 452-L. No ato da verificação fiscal de prestação do transporte ou das mercadorias e bens em situação irregular, deverá ser lavrado o Auto de Infração, ou na impossibilidade deste, devem as mercadorias e os bens ser apreendidos pelo Fisco, mediante lavratura do Termo de Apreensão, para comprovação da infração.

Art. 489. Nas operações de saída de mercadorias realizadas com o fim específico de exportação ficam estabelecidos mecanismos para controle das saídas, promovidas por contribuintes localizados no território deste Estado para empresa comercial exportadora ou outro estabelecimento da mesma empresa (Convênios ICMS 84/09 e 20/16)

§2º O estabelecimento remetente deve emitir nota fiscal contendo, além dos requisitos exigidos pela legislação, a indicação de CFOP específico para a operação de remessa com o fim específico de exportação. (Convênios ICMS 20/16).

§4º O estabelecimento destinatário, ao emitir nota fiscal com a qual a mercadoria, total ou parcialmente, é remetida para o exterior, deverá informar:

- I – nos campos relativos ao item da nota fiscal:
  - a) o CFOP específico para a operação de exportação de mercadoria adquirida com o fim específico de exportação;
  - b) a mesma classificação tarifária NCM/SH constante na nota fiscal emitida pelo estabelecimento remetente;
  - c) a mesma unidade de medida constante na nota fiscal emitida pelo estabelecimento remetente;
- II – no grupo de controle de exportação, por item da nota fiscal:
  - a) o número do Registro de Exportação;
  - b) a chave de acesso da NF-e relativa às mercadorias recebidas para exportação;
  - c) a quantidade do item efetivamente exportado.

Art. 490. Relativamente às operações de que trata este Capítulo, o estabelecimento destinatário, além dos procedimentos a que estiver sujeito conforme a legislação de seu Estado, deve emitir “Memorando-Exportação”, conforme modelo aprovado, contendo, no mínimo as seguintes indicações:

- II – número de ordem;
- VI – chave de acesso, número e data da nota fiscal de remessa com o fim específico de exportação;
- VII – chave de acesso, número e data da nota fiscal de exportação;
- VIII – número da Declaração de Exportação;
- IX – número do Registro de Exportação;

XI – a classificação tarifária NCM/SH e a quantidade da mercadoria exportada;

XII – data e assinatura do emitente ou seu representante legal.

§1º Até o último dia do mês subsequente ao do embarque da mercadoria para o exterior, o estabelecimento exportador encaminhará ao estabelecimento remetente o “Memorando-Exportação”, que será acompanhado:

I – da cópia do comprovante de exportação;

II – da cópia do registro de exportação averbado.

§2º O Memorando-Exportação pode ser emitido em meio digital, em formato a ser definido pela unidade federada do exportador.

Art. 491. ....

§8º Para fins fiscais, somente será considerada exportada a mercadoria cujo despacho de exportação esteja averbado.

§9º A empresa comercial exportadora ou outro estabelecimento da mesma empresa que houver adquirido mercadorias de empresa optante pelo Simples Nacional, com o fim específico de exportação para o exterior, que, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data da emissão da nota fiscal pela vendedora, não efetivar a exportação, nos termos do §8º deste artigo, fica sujeita ao pagamento do imposto que deixou de ser pago pela empresa vendedora, acrescido dos juros de mora e multa, de mora ou de ofício, calculados na forma da legislação relativa à cobrança do tributo não pago.

Art. 492. A comercial exportadora ou outro estabelecimento da mesma empresa, por ocasião da operação de exportação, deverá registrar no SISCOMEX, para fins de comprovação de exportação da mercadoria adquirida com o fim específico de exportação, o Registro de Exportação (RE) com as seguintes informações:

I – no quadro “Dados da Mercadoria”:

a) código da NCM/SH da mercadoria, idêntico ao da nota fiscal de remessa com o fim específico de exportação;

b) unidade de medida de comercialização da mercadoria, idêntica à da nota fiscal de remessa com o fim específico de exportação;

c) resposta “NÃO” à pergunta “O exportador é o único fabricante?”

d) no campo “Observação do Exportador”, o CNPJ ou CPF do remetente e o número da nota fiscal do remetente da mercadoria adquirida com o fim específico de exportação;  
Novas alíneas

II – no quadro “Unidade da Federação Produtora”:

a) a identificação do fabricante da mercadoria exportada e da sua unidade federada, mediante informação da UF e do CNPJ/CPF do produtor;

b) a quantidade de mercadoria efetivamente exportada.  
.....  
.....

Art. 533-A. As autoridades administrativas que, no exercício regular de suas atribuições, tiverem conhecimento de crimes contra a ordem tributária, devem, sob pena de responsabilidade, remeter ao Ministério Público, na forma e no prazo previstos na legislação, os elementos comprobatórios da infração, para instrução do procedimento criminal cabível.

§1º A representação fiscal para fins penais relativa aos crimes contra a ordem tributária definidos nos arts. 1º e 2º da Lei Federal 8.137, de 27 de dezembro de 1990, somente será encaminhada ao Ministério Público depois da constituição definitiva do crédito tributário correspondente.

§2º A administração tributária poderá dispensar o encaminhamento da representação fiscal para fins penais, quando a apuração da supressão ou redução de tributo exigido tenha sido feita por meios indiciários ou por arbitramento, inclusive nas hipóteses de levantamento fiscal em que sejam utilizados coeficientes médios e avaliações comparativas.

.....”(NR)

Art. 2º São aprovados e ratificados:

I – os Convênios ICMS nºs 07/15, 08/16, 09/16, 11/16, 12/16, 13/16, 15/16, 16/16, 18/16, 27/16, 29/16, 37/16 e 42/16;

II – o Protocolo ICMS nº 01/16;

III – os Ajustes SINIEF nºs 01/16, 03/16, 04/16, 05/16, 06/16 e 07/16.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015, quanto ao §4º do art. 316 do Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 4º São revogados os seguintes dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006:

I – os incisos I a IV, todos do §4º do art. 95;

II – as alíneas “h”, “i”, “j”, “o”, “z”, “z.2”, “z.3”, “z.4” e “z.5”, todas do inciso II do art. 101;

III – a alínea “d” do inciso VIII e o inciso IX do *caput*, os incisos XIII e XV do §1º e os §§7º e 12, todos do art. 316;

IV – os §§10 e 12, ambos do art. 316-A;

V – a alínea “d” do inciso II do §6º do art. 317;

VI – o §6º do art. 345;

VII – o inciso III do §4º do art. 489;

VIII – os incisos XIII e XIV do *caput*, os incisos III e IV do §1º, e os §§3º, 4º, 7º e 8º, todos do art. 490;

IX – as alíneas “c” a “g” do inciso II, todas do art. 492.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de setembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Paulo Antenor de Oliveira                      Télió Leão Ayres  
Secretário de Estado da Fazenda              Secretário-Chefe da Casa Civil

#### DECRETO Nº 5.502, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016.

Declara facultativo o ponto na data que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º É facultativo o ponto no dia 9 de setembro de 2016, sexta-feira posterior aos feriados comemorativos da Independência do Brasil e da Padroeira do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de setembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télió Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Secretário-Geral: **LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ**

### PORTARIA SGG Nº 52 DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Disciplina a cessão e utilização das dependências do Palácio Araguaia para a realização de eventos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar à utilização das diversas áreas e dependências do Palácio Araguaia para realização de eventos, de maneira a garantir a proteção patrimonial e segurança, resolve:

#### CAPÍTULO I - DOS ESPAÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS

Art. 1º A utilização dos espaços do Palácio Araguaia para a realização de eventos, observará as disposições contidas nesta Portaria.

Art. 2º O Palácio Araguaia é dotado de um conjunto de Espaços que constituem locais privilegiados de promoção, difusão e dinamização de atividades institucionais e de índole cultural, artística e científica. Integram os referidos espaços:

I - Hall de Entrada com 274m<sup>2</sup> localizado no 1º andar e

II - Auditório com 316,29m<sup>2</sup> e saguão com 311,2m<sup>2</sup> localizado no subsolo;

Parágrafo Único - A capacidade máxima do auditório é de 270 lugares.

Art. 3º Fica estabelecido o seguinte horário para a utilização das dependências do Palácio Araguaia para a realização de eventos: das 8h às 12h e das 14h às 18h de segunda-feira a sexta-feira.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, autorizar-se-á a cessão dos espaços no período noturno, no sábado, domingo e feriados, para eventos de suma relevância aos interesses da população do Estado, e claramente relacionados com as funções do Governo do Estado.

Art. 4º Os referidos espaços poderão ser utilizados para a realização de conferências, seminários, cursos, palestras, reuniões e demais eventos socioculturais, artísticos e científicos, ou outros desde que se adéquem às instalações e não sejam incompatíveis com a utilização de um bem público, promovidos quer pelo Governo do Estado, quer por pessoa singular ou coletiva, entidade pública ou privada, nos termos e condições previstos na presente Portaria.

#### CAPÍTULO II - DA CESSÃO DOS ESPAÇOS PARA TERCEIROS

Art. 5º A cessão de quaisquer espaços e dependências do Palácio Araguaia dependerá de prévia solicitação da parte interessada e autorização da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política.

§1º Os pedidos de utilização do auditório deverão ser formulado por escrito direcionado ao Secretário-Geral de Governo e Articulação Política, assinado pelo representante legal da entidade ou do órgão requisitante, especificando a dependência solicitada, a data do evento, a sua finalidade, público alvo, bem como o horário de sua realização e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do evento.

§2º A aprovação da solicitação dependerá da disponibilidade da agenda do espaço solicitado, da prioridade e cronologia das demandas.

§3º Só com a assinatura do termo de responsabilidade e compromisso, se efetivará a reserva do espaço.

§4º O pedido de cancelamento ou remarcação de reserva do espaço deverá ser feito por escrito, no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência da data do evento, sob pena de impossibilidade de novo pedido pelo período de 01 (um) ano;

§5º O solicitante deverá realizar vistoria antes e após o evento, assegurando a correta utilização e preservação.

§6º As dependências do Palácio Araguaia não poderão ser utilizadas sem autorização, mesmo se não houver ocupação para outros eventos.

§7º Poderá ser negada a autorização para a realização de eventos para os quais sejam inadequadas as dependências, tanto em relação ao número de pessoas participantes, quanto em relação à natureza do evento.

§8º A Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, por conveniência ou oportunidade administrativa, poderá adiar, antecipar ou cancelar o evento, a qualquer momento, sem que, deste ato, decorra direito a indenização.

Art. 6º Todo o material utilizado por terceiros para execução de eventos no interior desses ambientes deverá ser listado e entregue à Superintendência de Administração e Finanças, devendo ser recolhido pelo responsável num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ou no prazo previamente acordado, sob pena de impossibilidade de novo pedido pelo período de 01 (um) ano.

#### CAPÍTULO III - DAS PROIBIÇÕES

Art. 7º Durante a realização do evento não serão permitidos:

I - Serviços de *coffee-break* na parte interna do auditório;

II - Número de usuários superior à lotação;

III - A obstrução dos corredores e da área de circulação com mobiliários avulsos;

IV - Comer, beber e utilizar celular no interior do Auditório;

V - Fumar nas dependências internas do Palácio Araguaia;

VI - Utilizar materiais explosivos, inflamáveis, tóxicos, nocivos ou qualquer material que possa danificar a decoração e a estrutura do espaço, seu interior ou suas áreas adjacentes ou ainda pôr em risco a segurança de pessoas e bens;

VII - Em relação ao layout do espaço utilizado, somente, será permitida a mudança dos móveis/cadeiras da forma em que se encontram dispostos ou que foram acordados na vistoria, ou realizar quaisquer outras alterações sobre as estruturas das instalações cedidas, se houver expressa autorização do Secretário-Geral de Governo e Articulação Política;

VIII - Afixação de cartazes, avisos, faixas, quadros e banners nas paredes internas e externas do espaço cedido. No entanto, é permitida a utilização de cavaletes ou quadros específicos, desde que não danifiquem o piso ou as paredes;

IX - Instalação de objetos de decoração elétricos;

X - Eventos com bilheteria ou qualquer tipo de cobrança de entrada.

#### CAPÍTULO IV - DAS RESPONSABILIDADES

Art. 8º O cessionário é responsável pela segurança das instalações e do equipamento do Espaço cedido, bem como por quaisquer danos causados.

Parágrafo Único O responsável pelos danos, nos termos deste artigo, não poderá realizar outro evento nas dependências do Palácio Araguaia, enquanto não houver total ressarcimento do débito existente.

Art. 9º A entidade cessionária é responsável por qualquer infração à legislação sobre espetáculos e divertimentos públicos, bem como pelo pagamento dos direitos de autor e conexos, se existirem, bem como todas as taxas e alvarás decorrentes do evento.

Art. 10 O Governo do Estado do Tocantins, não se responsabilizará por qualquer material deixado nas dependências do Palácio Araguaia, sendo de inteira responsabilidade dos usuários desses espaços o cuidado com referidos objetos.

#### CAPÍTULO V - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Art. 11 O(s) funcionário(s) da SGG responsável (eis) pelas dependências deverão presenciar a instalação de equipamentos necessários aos eventos, supervisionar, orientar e fiscalizar a correta e segura instalação desses equipamentos, a utilização dos espaços necessários aos eventos e os serviços de apoio aos mesmos, desde que não perturbem o normal desenvolvimento das atividades em curso.

Art. 12 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CASA CIVIL**Secretário-Chefe: **TÉLIO LEÃO AYRES****PORTARIA CCI Nº 1.071 - CSS, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**C E D E R**

à Casa Militar os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2016, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ARIONE GLAUBER PEREIRA GUILHERME, matrícula 1053981-1;
2. ÁTILA AZEVEDO GOMES, matrícula 328586-1;
3. HEITOR JOSÉ COSTA LINS, matrícula 865014-1;
4. HUMBERTO COSTA PARRIÃO, matrícula 678093-1;
5. JOSÉ BATISTA FREITAS JÚNIOR, matrícula 942665-1;
6. MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA MENDONÇA, matrícula 846573-1;
7. MARIZON MENDES MARQUES, matrícula 719575-1;
8. RICARDO APOLINÁRIO DE CARVALHO, matrícula 978684-1;
9. RICARDO COELHO SANTOS CAVALCANTE, matrícula 828364-1;
10. SÉRGIO RICARDO MARCHESINI MARMELLO, matrícula 823100-1.

**PORTARIA CCI Nº 1.072 - CSS, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**C E D E R**

à Casa Militar a servidora MARIA APARECIDA AIRES DA SILVA NETO, matrícula 549177-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 28 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2016, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

**PORTARIA CCI Nº 1.073 - CSS, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**C E D E R**

à Casa Militar o servidor ADDSON ACÁCIO PIMENTEL, matrícula 1052519-2, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 23 de maio a 31 de dezembro de 2016, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

**PORTARIA CCI Nº 1.074 - CSS, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**C E D E R**

à Casa Militar os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 20 de fevereiro de 2015 a 31 de dezembro de 2016, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ADHEL MUNIR MIRANDA DE ABREU, matrícula 1093290-1;
2. CIPRIANO CARDOSO SANTOS FILHO, matrícula 55545-1;
3. FABIANE RIBEIRO IRMÃO MURUSSI, matrícula 1029673-1;
4. GEANILDO CÉSAR DA SILVA, matrícula 883960-1;
5. INGRID RODRIGUES DUTRA, matrícula 11212012-1;
6. JACINONDAS OLIVEIRA SILVA, matrícula 869007-1;
7. JAUDS GONÇALVES CARVALHO, matrícula 943256-1;
8. MARLUCY SOUSAALBUQUERQUE PALMEIRA, matrícula 1035711-1;
9. PATRICIA CARVALHO ARAÚJO GUIMARÃES ALVES, matrícula 833876-1;
10. ROSIMEIRE HONORATO DOS SANTOS, matrícula 1022679-1;
11. TATIANA PEREIRA DE CERQUEIRA LOPES, matrícula 935806-2.

**PORTARIA CCI Nº 1.075 - CSS, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**C E D E R**

à Casa Militar a servidora ALANA CRISTINA DOS SANTOS MORAIS NUNES, matrícula 1061925-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2016, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

**PORTARIA CCI Nº 1.076 - CSS, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**C E D E R**

à Casa Militar a servidora ROSANA DE AGUIAR ROSA, matrícula 858083-2, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 1º de maio de 2015 a 31 de dezembro de 2016, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

**PORTARIA CCI Nº 1.104 - CSS, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**C E D E R**

à Casa Militar o servidor CLÓVIS EDUARDO FERNANDES CARNEIRO, matrícula 94150-1, integrante do quadro de pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, no período de 20 de fevereiro de 2015 a 31 de dezembro de 2016, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

**PORTARIA CCI Nº 1.105 - CSS, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, resolve

**C E D E R**

à Casa Militar os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, no período de 1º de maio de 2015 a 31 de dezembro de 2016, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. AMAURÍ MIGUEL ARAÚJO, matrícula 773910-1;
2. WENDERSON XAVIER LOPES, matrícula 1017047-1.

**PORTARIA CCI Nº 1.114 - CSS, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º, parágrafo único, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**C E D E R**

à Secretaria da Segurança Pública, para desenvolverem suas atividades junto ao Centro Integrado de Operações Aéreas – CIOPAER, os Militares adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2016, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. FRED MOREIRA NASCENTE, matrícula 1065440-1;
2. JOESLAN ROCHA LIMA, matrícula 1079603-1;
3. JOSÉ FERNANDO CARVALHO CAVALCANTE JÚNIOR, matrícula 815436-2.

**PORTARIA CCI Nº 1.123 - CSS, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**C E D E R**

à Secretaria da Administração a Técnica em Laboratório CLEA CUNHA PORTO PINHEIRO, matrícula 333960-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 16 de setembro a 31 de dezembro de 2016, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

**PORTARIA CCI Nº 1.124, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

**C O N C E D E R**

a MURILO FRANCISCO CENTENO, matrícula 385491-1, de 12 de setembro a 11 de outubro de 2016, as férias regulamentares relativas ao período aquisitivo 2014-2015, suspensas pela Portaria CCI nº 907, de 11 de agosto de 2015, da Casa Civil, publicada na edição 4.434 do Diário Oficial do Estado.

**PORTARIA CCI Nº 1.148 - CSS, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**C E D E R**

à Casa Militar a servidora HILMA DA SILVA COSTA VENEZ, matrícula 1089846-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de julho de 2016, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

**APOSTILA CCI Nº 80 - APT, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**A P O S T I L A R**

a Portaria CCI nº 864 - CSS, de 30 de junho de 2016, publicada na edição 4.656 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que a cessão de EDILEUZA DIONÍZIO DE SANTANA, matrícula 11125080-1, à Defensoria Pública-Geral da União, se refere ao período de 15 de agosto a 31 de dezembro de 2016.

**APOSTILA CCI Nº 81 - APT, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**A P O S T I L A R**

a Portaria CCI nº 664 - EX, de 17 de maio de 2016, publicada na edição 4.627 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 26 de maio de 2016 os efeitos da exoneração de VANILDE DE FÁTIMA DAMASO COSTA.

**APOSTILA CCI Nº 83 - APT, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**A P O S T I L A R**

o Ato nº 1.012 - RED, de 3 de agosto de 2016, publicado na edição 4.683 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 10 de maio de 2016 os efeitos da redistribuição de LORENA NEGREIRO NEVES.

**POLÍCIA MILITAR**Comandante-Geral: **GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS****PORTARIA Nº 323/2016-SAMP/DGP**

Designa oficiais Superiores para função e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79 de abril de 2012, c/c art. 5º letra "d" do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, e;

Considerando que toda movimentação tem por finalidade principal assegurar a ação presença, atendendo a necessidade do serviço nas Unidades, Subunidades e respectivas frações destacadas da Corporação;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço administrativo e operacional;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, o TEN CEL QOPM RG 00.128/1 RAIMUNDO ABERSON SALES SOBRINHO - Mat. 444367, CPF 354.378.471-49, responder pela Função de Comandante do Policiamento da Capital - CPC, durante o período de fruição de férias do Titular.

Art. 2º DESIGNAR, a TEN CEL QOE RG 04.166/1 VALÉRIA ROSANA BENTO GALLI - Mat. 904573, CPF 804.970.639-72, responder pela Função de Assessora Jurídica - AJUR, durante o período de fruição de férias do Titular.

Art. 3º DESIGNAR, o TEN CEL QOPM RG 02.237/1 ANTÔNIO CORSINI DE MELO NETO - Mat. 491254, CPF 388.805.391-91, responder pela Função de Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP, durante o período de fruição de férias do Titular.

Art. 4º DESIGNAR, o TEN CEL QOPM RG 04.147/1 WANDER ARAÚJO VIEIRA - Mat. 943645, CPF 833.578.661-53, responder pela Função de Comandante da Academia Policial Militar Tiradentes - APMT, durante o período de fruição de férias do Titular.

Art. 5º DESIGNAR, a MAJ QOPM RG 04.672/1 DENISE MARCELA GUIMARÃES E SILVA GOMES - Mat. 48681, CPF 003.918.555-90, responder pela Função de Chefe de Seção do Estado Maior - PM/3, durante o período de fruição de férias do Titular.

Art. 6º Publique-se em Boletim Geral.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 04 de julho de 2016.

**PORTARIA Nº 342/2016-SAMP/DGP**

Designa Oficial Superior para responder por função e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79 de abril de 2012, c/c art. 5º letra "d" do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, e;

Considerando que toda movimentação tem por finalidade principal assegurar a ação presença, atendendo a necessidade do serviço nas Unidades, Subunidades e respectivas frações destacadas da Corporação;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço administrativo e operacional;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, o CEL QOPM RG 01.563/1 ABELARDO BEZERRA NETO - Mat. 610220, CPF 494.941.631-68, para responder pela Corregedoria Geral - CORREG, durante o período de fruição de férias do Titular.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 11 de julho de 2016.

**PORTARIA Nº 357/2016-SAMP/DGP**

Designa oficial Superior para função e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79 de abril de 2012, c/c art. 5º letra "d" do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, e;

Considerando que toda movimentação tem por finalidade principal assegurar a ação presença, atendendo a necessidade do serviço nas Unidades, Subunidades e respectivas frações destacadas da Corporação;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço administrativo e operacional;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, o TEN CEL QOPM RG 04.095/1 FRANCINALDO MACHADO BÓ - Mat. 620741 - CPF. 507.961.602-44, para função de Subdiretor da Diretoria de Gestão Profissional - DGP, a partir do dia 11 de julho de 2016;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 15 de julho de 2016.

**PORTARIA Nº 364/2016-SAMP/DGP**

Dispensa e Designa oficiais superiores, das funções e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c o anexo II da Lei nº 2.219, de 18 de novembro de 2009, c/c art. 5º letra "d" e art. 6º letra "a" do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, e;

Considerando que toda movimentação tem por finalidade principal assegurar a ação presença, atendendo a necessidade do serviço nas Unidades, Subunidades e respectivas frações destacadas da Corporação;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço administrativo e operacional;

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR, o CEL QOPM RG 01.698/1 AMARO MARTINS DE QUEIROZ NETO - Mat. 512051, CPF 402.771.601-97, da Função de Policial Agrário, a partir de 25 de julho de 2016;

Art. 2º DESIGNAR, o TEN CEL QOPM RG 04.095/1 FRANCINALDO MACHADO BÓ - Mat. 620741, CPF 507.961.602-44, para a Função de Policial Agrário, a partir de 25 de julho de 2016;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 26 de julho de 2016.

**PORTARIA Nº 402/2016-SAMP/DGP**

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 96 e art. 107, §1º, inciso V da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social através do Ofício nº 390/2016 - JMCS, datado de 09 de agosto de 2016, do qual o policial militar abaixo se encontra afastado das atividades funcionais de forma ininterrupta desde o dia 21/07/2016, conforme Ofício acima citado.



## RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o 1º TEN QOPM RG 06.145/1 ADALBERTO LOPES ALENCAR DE CARVALHO, MAT. 949106 do 6º BPM, com data retroativa a 21 de julho de 2016, em função de estar afastado temporariamente do serviço Policial Militar pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, perfazendo um período superior a 06 (seis) meses contínuos de afastamento;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 10 de agosto de 2016.

**PORTARIA Nº 403/2016-SAMP/DGP**

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 96 e art. 107, §1º, inciso V da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social através do Ofício nº 391/2016 - JMCS, datado de 10 de agosto de 2016, do qual o policial militar abaixo se encontra afastado das atividades funcionais de forma ininterrupta desde o dia 02/06/2016, conforme Ofício acima citado.

## RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o CAP QOA 01.275/1 ANTÔNIO EDUARDO DA SILVA, Mat. 697130, do QCG, com data retroativa a 02 de junho de 2016, em função de estar afastado temporariamente do serviço Policial Militar pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, perfazendo um período superior a 06 (seis) meses contínuos de afastamento;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 10 de agosto de 2016.

**PORTARIA Nº 408/2016-SAMP/DGP**

Dispensa e designa oficial para função e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 5º letra "d" e art. 6º letra "a" do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, e;

Considerando que toda movimentação tem por finalidade principal assegurar a ação presença, atendendo a necessidade do serviço nas Unidades, Subunidades e respectivas frações destacadas da Corporação;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço administrativo e operacional;

## RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, o CAP QOPM RG 05.880/1 WILQUER BARBOSA DE SOUSA - Mat. 76998, CPF 010.292.253-54, da Função de Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar - 1ª CIPM, a partir de 19 de agosto de 2016;

Art. 2º DISPENSAR, o CAP QOPM RG 04.319/1 SANDRO DE LIMA SILVA - Mat. 122315, CPF 028.241.444-40, da Função de Assessor-Chefe da Assessoria de Estatísticas e Análises Criminais - ASEACRIM, a partir de 19 de agosto de 2016;

Art. 3º DESIGNAR, o CAP QOPM RG 05.880/1 WILQUER BARBOSA DE SOUSA - Mat. 76998, CPF 010.292.253-54, para a Função de Subcomandante da APMT, a partir de 19 de agosto de 2016.

Art. 4º DESIGNAR, o CAP QOPM RG 04.319/1 SANDRO DE LIMA SILVA - Mat. 122315, para a Função de Subcomandante da 1ª CIPM, a partir de 19 de agosto de 2016.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 11 de agosto de 2016.

**PORTARIA Nº 409/2016-SAMP/DGP**

Designa Oficial Superior para Responder por Função e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de abril de 2012, c/c art. 5º letra "d" do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, e;

Considerando que toda movimentação tem por finalidade principal assegurar a ação presença, atendendo a necessidade do serviço nas Unidades, Subunidades e respectivas frações destacadas da Corporação;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço administrativo e operacional;

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o TEN CEL QOPM RG 03.158/1 DOSAUTOMISTA HONORATO DE MELO - Mat. 756390, CPF 623.560.971-04, para responder pela Função de Comandante da Academia de Polícia Militar Tiradentes - APMT, a partir do dia 08 de agosto de 2016;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 11 de agosto de 2016.

**PORTARIA Nº 411/2016-SAMP/DGP**

Designa oficial para função e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 5º letra "d" do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, e;

Considerando que toda movimentação tem por finalidade principal assegurar a ação presença, atendendo a necessidade do serviço nas Unidades, Subunidades e respectivas frações destacadas da Corporação;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço administrativo e operacional;

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o 1º TEN QOA RG 02.610/1 NILSON PEREIRA DOS SANTOS - Mat. 743139, CPF 617.611.091-20, para a Função de Subcomandante da 4ª CIPM, a partir de 12 de agosto de 2016.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 11 de agosto de 2016.

**PORTARIA Nº 417/2016-SAMP/DGP**

Dispensa e Designa Oficiais para Função e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de abril de 2012, c/c art. 5º letra "d" do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, e;

Considerando que toda movimentação tem por finalidade principal assegurar a ação presença, atendendo a necessidade do serviço nas Unidades, Subunidades e respectivas frações destacadas da Corporação;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço administrativo e operacional;

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o TEN CEL QOPM RG. 04.147/1 WANDER ARAÚJO VIEIRA - Mat. 943645, CPF 833.578.661-53 para função de Comandante do Batalhão de Choque da Polícia Militar - BPCHOQUE - (CPE), FCPM-7, a partir de 22 de agosto de 2016;

Art. 2º DISPENSAR, o CAP QOPM RG 05.251/1 RÓBSON SANTOS SOUSA - Mat. 1009788, CPF 890.822.653-20 da Função de Subcomandante da Companhia Independente de Operações Especiais - CIOE (CPE), FCPM-5, a partir de 22 de agosto de 2016;

Art. 3º DESIGNAR, o CAP QOPM RG 05.251/1 RÓBSON SANTOS SOUSA - Mat. 1009788, CPF 890.822.653-20 para função de Subcomandante do Batalhão de Choque da Polícia Militar - BPCHOQUE - (CPE), FCPM-6, a partir de 22 de agosto de 2016;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado e Folha de Pagamento.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 17 de agosto de 2016.

#### **PORTARIA Nº 418/2016-SAMP/DGP**

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir o requisito legal, e em decorrência, deve ser agregado e afastado das atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o SUB TEN QPPM RG. 03.773/2 ROSEMAR RIBEIRO FERNANDES - Mat. 753911 - CPF 623.284.761-04, do 1º BPM, a partir de 17 de agosto de 2016, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 17 de agosto de 2016.

#### **PORTARIA Nº 422/2016-SAMP/DGP**

Designa Oficial para função e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base nos arts. 10 e 14, Inciso XX da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 5º letra "d" do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, e;

Considerando que toda movimentação tem por finalidade principal assegurar a ação presença, atendendo a necessidade do serviço nas Unidades, Subunidades e respectivas frações destacadas da Corporação;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço administrativo e operacional;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o 1º TEN QOPM RG 04.012/1 KATES ROMES DE SOUZA - Mat. 871828, CPF 778.846.981-53, para a Função de Coordenador Operacional do Programa de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD, a partir de 19 de agosto de 2016.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 18 agosto de 2016.

#### **PORTARIA Nº 424/2016-SAMP/DGP**

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso II e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que a Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir o requisito legal, e em decorrência, deve ser agregada e afastada das atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, a 3º SGT QPPM RG 04.582/2 DEUSANETE PEREIRA MACHADO - Mat. 702400, CPF 586.792.861-68, do 4º BPM, a partir de 18 de agosto de 2016, devendo permanecer agregada até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 18 de agosto de 2016.

#### **PORTARIA Nº 425/2016-SAMP/DGP**

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, incisos I, XIV, §4º, §§8º, 9º e 10 da Lei 2.578 de 20/04/2012, e;

Considerando que a policial militar foi nomeada para exercer o Cargo de Secretária de Estado do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 1º de janeiro de 2015, conforme Ato nº 37 - NM, datada de 02 de janeiro de 2015;

Considerando que a Policial Militar foi cedida a Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, através da Portaria CCI nº 24 - CSS, de 14 de janeiro de 2015, a partir de 1º de janeiro 2015, com ônus para requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciária em favor do IGEPREV, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.297 de 15/01/2015;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a CEL QOPM RG 01.566/1 PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL - Mat. 628958, CPF 520.020.551-49, a partir de 1º de janeiro de 2015, ficando adida ao QCG.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 19 de agosto de 2016.

#### **PORTARIA Nº 427/2016-SAMP/DGP**

Designa Oficial Superior para Função e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c Lei 2.986 de 13/07/2015 e art. 5º letra "d", art. 6º letra "a" do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, e;

Considerando que toda movimentação tem por finalidade principal assegurar a ação presença, atendendo a necessidade do serviço nas Unidades, Subunidades e respectivas frações destacadas da Corporação;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço administrativo e operacional;

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o MAJ QOE RG 04.255/1 RICARDO RODRIGUES ALENCAR - Mat. 351547, CPF 279.011.902-30, para responder pela Função de Subcomandante de Batalhão do CPC - 2º BPM, a partir de 22 de agosto de 2016, durante o período de fruição de férias do Titular;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado e Folha de Pagamento.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 22 de agosto de 2016.

**PORTARIA Nº 429/2016-SAMP/DGP**

Designa oficial para função e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 5º letra "d" do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, e;

Considerando que toda movimentação tem por finalidade principal assegurar a ação presença, atendendo a necessidade do serviço nas Unidades, Subunidades e respectivas frações destacadas da Corporação;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço administrativo e operacional;

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o CAP QOPM RG 06.264/1 STHEFAN BRAVIN PONCHE - Mat. 166847, CPF: 083.563.747-66, para a Função de Comandante da 4ª CIPM - (do CPI), FCPM-6, com data retroativa a 26 de julho de 2016.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 22 de agosto de 2016.

**PORTARIA Nº 431/2016-SAMP/DGP**

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 68, III, letra h, item 2; art. 107, IV; §8º ao 9º da Lei 2.578 e,

Considerando a decisão do Conselho de Disciplina nº 001/2016, publicada no BG nº 140 de 29 de julho de 2016, onde aplica ao Militar a punição disciplinar prevista no art. 62, III, do Estatuto dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Tocantins, Lei nº 2.578/2012, observado o tempo de contribuição;

## RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o 3º SGT QPPM RG 02.896/2 EMIVAL CEZÁRIO PASSOS - Mat. 675468, CPF 565.580.151-53, da 1ª CIPM, com data retroativa a 26 de julho de 2016, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua Reforma no Diário Oficial do Estado, ficando Adido ao QCG.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 23 de agosto de 2016.

**PORTARIA Nº 432/2016-SAMP/DGP**

Agrega Policial Militar Candidato a Cargo Eletivo e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c o art. 14, §8º, inciso II da CF, art. 100, inciso II e art. 107, inciso XV, §7º, §8º, §9º e §10º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que o militar alistável é elegível a cargos públicos e se contar com mais de dez anos de serviço, será agregado pela autoridade superior, conforme legislação vigente;

Considerando a aprovação da Ata de convenção realizada em 04 de agosto de 2016 pelo Partido da Mobilização Nacional - PMN e Partido Progressista - PP do município de Xambioá/TO, que formalizou a candidatura ao cargo de Vereador do Requerente, para o pleito eleitoral de 2016;

## RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, ao Quadro a que pertence, com data retroativa a 18 de agosto de 2016, ficando adido ao QCG, o Policial Militar abaixo relacionado, a saber:

POSTO/GRAD.	RG.	NOME	MAT.	CPF	LOT.
2º SGT QPPM	01.838/2	ELIDELMAR PEREIRA FREITAS	590001	479.471.011-91	2º BPM

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas, 23 de Agosto de 2016

**PORTARIA Nº 439/2016-SAMP/DGP**

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir o requisito legal, e em decorrência, deve ser agregado e afastado das atividades Policiais Militares;

## RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o 2º SGT QPPM RG 01.805/2 JOSÉ ARNALDO BARBOSA COSTA - Mat. 496379, CPF 389.387.901-34, do 3º BPM, a partir de 29 de agosto de 2016, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 29 de agosto de 2016.

**PORTARIA Nº 441/2016-SAMP/DGP**

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso II e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que a Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir o requisito legal, e em decorrência, deve ser agregada e afastada das atividades Policiais Militares;

## RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, a 2º SGT QPPM RG 02.135/2 OLINDINA BEZERRA DE SOUSA PINHEIRO - Mat. 699217, CPF 586.027.801-25, do 3º BPM, a partir de 29 de agosto de 2016, devendo permanecer agregada até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adida ao QCG.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 29 de agosto de 2016.

**PORTARIA Nº 443/2016-SAMP/DGP**

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso II e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que a Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir o requisito legal, e em decorrência, deve ser agregada e afastada das atividades Policiais Militares;

**RESOLVE:**

Art. 1º AGREGAR, a 2º SGT QPPM RG 02.215/2 ELIANA DA COSTA - Mat. 693161, CPF 577.527.021-53, do 6º BPM, a partir de 29 de agosto de 2016, devendo permanecer agregada até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adida ao QCG.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 29 de agosto de 2016.

**PORTARIA Nº 444/2016-SAMP/DGP**

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso II e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que a Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir o requisito legal, e em decorrência, deve ser agregada e afastada das atividades Policiais Militares;

**RESOLVE:**

Art. 1º AGREGAR, a 2º SGT QPPM RG 02.061/2 LUZIMAR SILVA CARVALHO - Mat. 669353, CPF 557.237.991-34, do 6º BPM, a partir de 29 de agosto de 2016, devendo permanecer agregada até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adida ao QCG.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 29 de agosto de 2016.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Secretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO**

**PORTARIA Nº 726 - REM, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Instituto Natureza do Tocantins,

OLGA BARALE DE SOUZA, número funcional 563733/3, CPF 452.693.006-72, Engenheiro Civil, oriunda da Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 25 de agosto de 2016.

**PORTARIA Nº 727, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "k", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

**APOSTILAR**

a Portaria nº 650 - LOT, de 09 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.683, de 12 de agosto de 2016, que lotou na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, o servidor JOSÉ EDJALMA TENÓRIO ALVES, Inspetor de Defesa Agropecuária, número funcional 697026/2, CPF 583.048.194-49, para onde se lê, a partir de 03 de outubro de 2016, leia-se: 12 de agosto de 2016.

**PORTARIA Nº 728 - REM, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Fazenda,

ELZACAROLINABARBOSAPEIXOTO, número funcional 11222395/1, CPF 016.762.131-98, Administrador, oriunda do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, a partir de 25 de agosto de 2016.

**PORTARIA Nº 729 - REM, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Fazenda,

MAURIVÂNIA DA LUZ NERES, número funcional 930500/1, CPF 822.971.691-91, Assistente Administrativo, oriunda da Agência Tocantinense de Saneamento, a partir de 29 de agosto de 2016.

**PORTARIA Nº 730 - REM, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

ZÂNIA MOREIRA DA SILVA, número funcional 11238321/1, CPF 007.799.451-58, Técnico em Segurança do Trabalho, oriunda da Secretaria da Saúde, a partir de 25 de agosto de 2016.

**PORTARIA Nº 731 - REM, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria de Cidadania e Justiça,

BELZIRENE DA SILVA CARNEIRO XAVIER, número funcional 1044982/4, CPF 930.567.371-68, Administrador, oriunda do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, a partir de 29 de agosto de 2016.

**PORTARIA Nº 732 - REM, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Instituto Natureza do Tocantins,

LUIZ MAURICIO DO VALE VARELLA, número funcional 11141115/3, CPF 585.262.262-15, Analista Técnico-Jurídico, oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, a partir de 29 de agosto de 2016.

**PORTARIA Nº 737 - REM, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Ato de nº 10 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, em conformidade com o art. 35, §1º, I, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007, resolve:

REMOVER,

para a Gerência de Controle de Benefícios, desta Pasta, os servidores relacionados abaixo, a partir das datas especificadas:

Servidor	CPF	Número Funcional	Cargo	A partir de
Byanca de Sousa Amorim Gama	033.540.981-47	11168889/1	Assistente Administrativo	22/08/2016
Leandro Luzim Borges	723.998.481-87	833104/1	Auxiliar Administrativo	25/08/2016
Maria Aparecida Ferreira	575.740.811-15	1193007/5	Analista em Planejamento de Processo Administrativo	07/12/2015

**PORTARIA Nº 738, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR,

MARCOS GABRIEL CARMO LIMA BORBA, número funcional 1256777/3, CPF: 004.839.671-06, do Cargo de Assessor Especial V - AE-5, da Agência Tocantinense de Saneamento, a partir de 12 de agosto de 2016, atendendo à solicitação constante no OFÍCIO Nº 763/2016/GABPRES, de 12 de agosto de 2016.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

**DESPACHO Nº 5.464/2016**

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelo interessado a seguir relacionado, alusiva a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo, do Quadro-Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins:

INTERESSADO: NÁDIA CARMO FREIRE  
ATO DE NOMEAÇÃO: 971-NM, de 27 de julho de 2016  
DIÁRIO OFICIAL Nº: 4.677, de 04 de agosto de 2016  
MANDADO DE SEGURANÇA: nº 0000569-18.2016.827.0000  
CARGO: Analista em Desenvolvimento Social  
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 04/09/2016 a 03/10/2016  
MUNICÍPIO: Palmas

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 31 dias do mês de agosto de 2016.

**DESPACHO Nº 5.479/2016**

PROCESSO Nº: 2016/27000/010356  
INTERESSADO(A): ZILMA DE AQUINO DIAS GUEDES  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 88022/1  
CPF: 013.083.618-40  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação  
MUNICÍPIO: Araguaína  
REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Zilma de Aquino Dias Guedes, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 31.08.2016 a 30.08.2019.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 31 dia(s) do mês de agosto de 2016.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Republicado para correção

Processo nº: 2016/23000/01331  
Convênio nº: 010/2016  
Concedente: Secretaria da Administração  
Interveniente: Secretaria da Fazenda  
Convenente: Associação dos Servidores do Instituto de Natureza do Tocantins - Matinta Perera  
CNPJ: 03.607.808/0001-20  
Objeto: A consignação, em folha de pagamento, de descontos dos servidores públicos estaduais filiados ao Convenente.  
Data da Assinatura: 04/08/2016  
Vigência: 02 (dois) anos  
Signatários: Geferson Oliveira Barros Filho - Secretário de Estado da Administração, Edson Ronaldo Nascimento - Secretário de Estado da Fazenda, Karllayle Ribeiro de Azevedo e Ana Carolina Freire Carvalho - Representante do Convenente.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Republicado para correção

Processo nº: 2016/23000/001332  
Convênio nº: 011/201  
Concedente: Secretaria da Administração  
Interveniente: Secretaria da Fazenda  
Convenente: Associação Mutualista de Assistência aos Servidores Públicos do Brasil - AMA  
CNPJ: 13.916.396/0001-63  
Objeto: A consignação, em folha de pagamento, de descontos dos servidores públicos estaduais filiados ao Convenente.  
Data da Assinatura: 26/08/2016  
Vigência: 02 (dois) anos  
Signatários: Geferson Oliveira Barros Filho - Secretário de Estado da Administração, Edson Ronaldo Nascimento - Secretário de Estado da Fazenda, Francisco das Chagas de Sousa - Representante do Convenente.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DA DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS**

#### EDITAL Nº 004/041-2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO FINAL PARA A FASE DE EXAME MÉDICO, EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO/SDS-SECAD Nº 04/2014 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

A Secretária de Estado de Cidadania e Justiça e o Secretário de Estado da Administração - Tocantins -TO, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o Nº 297 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.314, de 09 de fevereiro de 2015, e o Ato 10, de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado número 4.288, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado número 4.288, tornam pública a convocação final para a fase de exame médico, em cumprimento a decisão judicial, conforme abaixo:

#### 1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
3579298	GETULIO VIEIRA NUNES
3513920	GILMARA CRUZ E SILVA LACERDA
3611590	PEDROSINO FREIRE RIBEIRO
3619524	RONALDO RODRIGUES RIBEIRO SILVA

#### 2. DA CONVOCAÇÃO FINAL PARA A ENTREGADA DOS EXAMES MÉDICOS:

2.1. Ficam os candidatos acima convocados para a realização da fase de Exames Médicos, devendo observar todas as orientações constantes no Item 12 do Edital do Certame, no local, dia e horário indicados abaixo:

Local: EMS- Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho.  
Endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-11, Lote 22, Sala-02 - Centro - Palmas- TO.  
Data: 20 de Setembro de 2016  
Horário de chegada: 8h

2.2. Os exames laboratoriais e respectivos laudos deverão ser emitidos a, no máximo, 3 (três) meses da data da convocação.

2.3. O candidato deverá providenciar às próprias expensas os exames e laudos abaixo indicados:

a) raios "X" do: tórax (PA e perfil), coluna vertebral (duas incidências) - cervical, dorsal e lombar e crânio (PA e perfil), todos com laudo;

b) sangue: hemograma, sorologia para TA, creatinina, glicemia de jejum, ASAT, Gama-GT, BHCG - específico para o sexo feminino;

c) EAS;

d) eletroencefalograma com laudo;

e) teste ergométrico com laudo;

f) audiometria com laudo;

g) radiografias odontológicas: panorâmica e check-up periapical e bite-wing de posteriores com laudo;

h) toxicológico, do tipo "larga janela de detecção", que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados para um período mínimo de 90 (noventa) dias;

i) outros exames poderão ser solicitados para esclarecimentos de diagnósticos por solicitação da Banca Médica.

Palmas/TO, 5 de setembro de 2016.

GLEIDY BRAGA BIBEIRO  
Secretária de Estado Cidadania e Justiça

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração

### SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Secretário: **ROGÉRIO DA SILVA SOUZA**

#### PORTARIA Nº 048/GABSEC, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual.

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade do serviço, 10 (dez) dias do gozo das férias da servidora FERNANDA ALVES VELOSO NAVES, Assessor Especial X, matrícula nº 129085-2, CPF: 034.518.071-22, no período de 20/09/2016 a 29/09/2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016 e convocá-la às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Palmas, ao 01º dia do mês de setembro de 2016.

## SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

Secretária: GLEIDY BRAGA RIBEIRO

## PORTARIA SECIJU/TO Nº 345, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 204/2016, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Revogar a Portaria SECIJU/TO Nº 276, de 15 de julho de 2016, publicada no DOE nº 4.664, de 18 de julho de 2016, a qual removeu por necessidade de serviço o servidor RODRIGO GOMES DE SOUZA, Agente Penitenciário 2º Classe C, nº funcional 62847-1, da Cadeia Pública de Peixe/TO para o Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã em Cariri do Tocantins/TO, a partir de 14/07/2016.

## PORTARIA SECIJU/TO Nº 346, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 206/2016, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade de serviço, nos termos do art. 58, da Lei 1654/2006, 30 (trinta) dias das férias do servidor HERBERT AYRES SARDINHA, Agente Penitenciário 2º Classe C, nº Funcional 536766-2, previstas para o período de 01/08/2016 à 30/08/2016, referente ao período aquisitivo 2013/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em 01/01/2017 a 30/01/2017.

## PORTARIA SECIJU/TO Nº 347, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 205/2016, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade de serviço, nos termos do art. 58, da Lei 1654/2006, 30 (trinta) dias das férias do servidor EMERSON ALVES DE SOUZA, Agente Penitenciário Classe Especial G, nº Funcional 744636-2, previstas para o período de 15/07/2016 à 13/08/2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 67/2016

PROCESSO: 2016/17010/00033

CONTRATO: 67/2016

CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: NHS Sistemas Eletrônicos LTDA.

OBJETO: O Termo de Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Cidadania e Justiça.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 22.560,00 (Vinte e dois mil, quinhentos e sessenta reais).

FIRMADO EM: 02/09/2016

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1113.2256.0000

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52

FONTE: 01006666666

SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Maria Helena Garcia, pela contratada.

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2016

Ordem de Serviço da Secretaria de Cidadania e Justiça para a Sivana Engenharia LTDA  
Processo administrativo nº 2015/17010/000119  
Contrato nº 20/2015  
Objeto: Construção Complexo Prisional de Aparecida do Rio Negro.

A Secretária de Cidadania e Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa Sivana Engenharia LTDA, a dar início à Construção Complexo Prisional de Aparecida do Rio Negro (Contrato de Repasse nº 286712-47/2009 - junto a Caixa Econômica Federal do Tocantins e Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN - Ministério da Justiça/MJ), registrado pelo Contrato nº 020/2015, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 01 de Setembro de 2016.

## CONSELHO ESTADUAL SOBRE DROGAS - CONESD

## RESOLUÇÃO Nº 005/2016/CONESD, DE 1 DE SETEMBRO DE 2016.

O Conselho Estadual Sobre Drogas - CONESD, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.604, de 02 de agosto de 2012, após deliberação colegiada na trigésima primeira reunião ordinária, realizada no dia 3 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o processo nº 2016/17010/000896 proveniente de Emenda Parlamentar do Deputado Rocha Miranda e o processo nº 2016/17010/001046 proveniente de Emenda Parlamentar do Deputado Waldemar Júnior, destinado ao Instituto Nacional de Planejamento Educacional e Consultoria Social, CNPJ 14.217.474/0001-02.

§1º Após deliberação do Plenário e Câmara Técnica deste conselho resolve-se aprovar o processo nº 2016/17010/000896, cuja o objeto "Curso de capacitação com profissionais dos Centro de Referência e Assistência Social na região do Bico do Papagaio", no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

§2º Após deliberação do Plenário e Câmara Técnica deste conselho, resolve-se aprovar o processo nº 2016/17010/001046, cujo o objeto "Programa de fortalecimento da política municipal sobre drogas, no município de Santa Maria do Tocantins", no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

José Américo Rosa Junior  
Vice-Presidente

## PROCON

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 050/2016

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48º da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP 77.020-024, Palmas - TO, para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 30 de agosto de 2016.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

## ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR DO DÉBITO
1.	0913.025.921-4	ALVES & CUNHA LTDA - ME	37.313.954/0001-64	6.809,56
2.	0210.028.945-5	B2W COMPANHIA DIGITAL	00.776.574/0001-56	2.127,99
3.	0216.012.156-5	B2W COMPANHIA DIGITAL	00.776.574/0001-56	1.276,80
4.	0713.044.772-5	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	22.982,26
5.	0214.017.920-8	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	1.276,80
6.	0314.034.270-4	BANCO BRADESCO CARTOES S.A.	59.438.325/0001-01	2.553,58
7.	0414.016.679-5	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50	2.553,58
8.	0614.040.764-3	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50	6.383,96
9.	0615.036.732-5	BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0910-88	21.279,67
10.	0214.011.520-5	BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A.	62.136.254/0001-99	1.276,80
11.	0216.014.425-7	BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A.	62.136.254/0001-99	4.255,98
12.	0211.001.784-0	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0001-91	1.276,80
13.	0215.008.927-0	BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19	2.553,58
14.	0614.035.236-4	BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19	20.428,68
15.	0814.002.318-1	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13	1.276,80
16.	0310.013.378-4	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	01.149.953/0001-89	12.767,92

17.	0215.041.733-7	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	1.276,80
18.	1010.012.419-5	CERAMICA CHIARELLI SA	52.736.840/0005-44	1.276,79
19.	0209.040.557-2	CLARO S.A	40.432.544/0001-47	1.276,80
20.	0210.007.375-1	CLARO S.A.	40.432.544/0001-47	2.127,99
21.	0211.001.784-0	CLARO S.A.	40.432.544/0001-47	1.276,80
22.	0315.013.150-1	CNOVA COMERCIO ELETRONICO S.A.	07.170.938/0140-78	1.276,80
23.	0316.008.937-7	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	47.508.411/0001-56	20.428,68
24.	1113.041.762-2	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS	25.089.509/0001-83	1.276,80
25.	0615.039.805-8	DANTAS RIBEIRO OTICALTA - ME	15.834.614/0001-46	1.532,15
26.	0313.021.611-0	GEAP AUTOGESTAO EM SAUDE	03.658.432/0025-50	851,20
27.	0216.008.052-7	GSC-SOLUCAO EM CREDITOS FINANCIEROS LTDA - ME	02.614.113/0001-02	12.767,92
28.	0215.028.711-3	NOVA CASA BAHIA S/A	10.757.237/0001-75	4.255,98
29.	0215.028.711-3	NOVA PONTOCOM COMERCIO ELETRONICO S.A.	09.358.108/0001-25	1.418,66
30.	0413.033.129-4	OI MOVEL S.A.	05.423.963/0011-93	1.276,80
31.	0615.039.283-0	PAN ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A	02.682.287/0001-02	6.383,96
32.	0913.025.921-4	POSITIVO INFORMATICA S/A	81.243.735/0002-29	1.693,31
33.	0214.034.715-0	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20	2.553,58
34.	0215.026.565-2	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20	1.276,80

**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO****F.A. Nº 0808.014.559/2**

RECLAMANTE: MARIA HELENA GRACIA CHAVES  
RECLAMADA: COMERCIAL MOTO DIAS LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMERCIAL MOTO DIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.573.067/0001-39, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 2.958/08 datado de 16/10/2008, arbitrada em R\$ 851,20 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de agosto de 2016.

**F.A. Nº 1015.023.345/2**

RECLAMANTE: AURILEIA BEZERRA DOS SANTOS  
RECLAMADA: EVEREST LOJA DE DEPTOS EIRELE -ME

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: EVEREST LOJA DE DEPTOS EIRELE-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.972.673/0001-31, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 2.105/16 datado de 06/06/16, arbitrada em R\$ 425,60 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de agosto de 2016.

**F.A. Nº 0413.002.222/2**

RECLAMANTE: GLIMON ANTONIO GUIMARÃES  
RECLAMADA: BRASIL COM. E INST. DE GRAMA SINTÉTICA /TELES GRASS ENGENHARIA LIDA.

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BRASIL COM. E INST. DE GRAMA SINTÉTICA/TELES GRASS ENGENHARIA LIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.797.767/0001-56, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 498/13 datado de 12/03/2013, arbitrada em R\$ 170.238,97 (cento e setenta mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de agosto de 2016.

**F.A. Nº 0812.002.785/8**

RECLAMANTE: KAMILA PIRES DA SILVA  
RECLAMADA: ITAUTEC S/A- GRUPO ITAUTEC

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ITAUTEC S/A - GRUPO ITAUTEC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.526.082/0001-31, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 16/01/2014, arbitrada em R\$ 8.511,94 (oito mil, quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de agosto de 2016.

**F.A. Nº 0213.040.746/7**

RECLAMANTE: PAULO ERNANES CURCINO DA SILVA  
RECLAMADA: MV IMPORTAÇÃO E DIST. LTDA - ME

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MV IMPORTAÇÃO E DIST. LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.349.617/0001-29, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 2.531 datado de 16/09/2014, arbitrada em R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de agosto de 2016.



**F.A. Nº 0213.015.587/1**

RECLAMANTE: CLAUDEANE DE MORAIS SILVA  
RECLAMADA: CEMAZ IND. ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA S/A

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CEMAZ IND. ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.169.843/0005-09, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 2.192 datado de 11/10/2013, arbitrada em R\$ 4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de agosto de 2016.

**F.A. Nº 0311.005.366/5**

RECLAMANTE: ANA MAURA PEREIRA LIMA  
RECLAMADA: NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.534.080/0162-02, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 2183 datado de 27/02/12, arbitrada em R\$ 2.553,58 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de agosto de 2016.

**F.A. Nº 0314.021.822/2**

RECLAMANTE: LUCIRENE LIMA COSTA FARIAS  
RECLAMADA: BELCORP DO BRASIL DIST. DE COSMÉTICOS LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BELCORP DO BRASIL DIST. DE COSMÉTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.342.436/0001-48, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 712/15 datado de 15/06/2015, arbitrada em R\$ 1.134,79 (Um mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de agosto de 2016.

**F.A. Nº 0211.020.974/0**

RECLAMANTE: AIRTON FONSECA DIAS  
RECLAMADA: ACER DO BRASIL LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ACER DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.575.428/0001-25, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 3.914/12 datado de 31/05/2012, arbitrada em R\$ 4.255,98 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de agosto de 2016.

**F.A. Nº 1014.024.190/0**

RECLAMANTE: SIMONY DIAS MORAIS DOS SANTOS  
RECLAMADA: 2026 MOTA ELETRÔNICOS LTDA-ME

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: 2026 MOTA ELETRÔNICOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.611.694/0001-78, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 844/15 datado de 08/07/2015, arbitrada em R\$ 851,19 (Oitocentos e cinquenta e um reais, e dezenove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de agosto de 2016.

**F.A. Nº 0410.008.779/5**

RECLAMANTE: JOÃO BATISTA MOTA DOS SANTOS  
RECLAMADA: SAMUEL PEREIRA DA SILVA REIS

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SAMUEL DA SILVA REIS/AUTO ESCOLA GURUPI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.505.397/0001-85, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 2141/10 datado de 25/11/2010, arbitrada em R\$ 2.837,32 (Dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de agosto de 2016.

**F.A. Nº 0209.003.271/1**

RECLAMANTE: TELMA MATOS  
RECLAMADA: RAIMUNDA MARIA NOVAES KÓS ARAÚJO ME/ GRUPO ENLANCE FOTOGRAFIA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: RAIMUNDA MARIA NOVAES KÓS ARAÚJO ME/GRUPO ENLANCE FOTOGRAFIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.160.456/0001-20, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 2.312/09 datado de 19/11/2009, arbitrada em R\$ 2.127,99 (Dois mil, cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de agosto de 2016.

**F.A.: Nº 0813.048.986/8**

RECLAMANTE: ELIANE CORDEIRO DA SILVA  
RECLAMADA: TRO COM E SERV DE PROD ELET/ELEETRO SAT

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TRO COM. E SERV. DE PROD. ELET/ELEETRO SAT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.655.240/0001-73, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 112/15 datado de 06/06/2015, arbitrada em R\$ 4.539,70 (Quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de agosto de 2016.

**F.A. Nº 0311.021.846/0**

RECLAMANTE: IVONE BARBOSA DA SILVA  
RECLAMADA: NEXTEL

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: NEXTEL, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 3348/12 datado de 08/05/12, arbitrada em R\$ 12.767,92 (Doze mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de agosto de 2016.

**F.A. Nº 0814.000.702/4**

RECLAMANTE: MARCIA NEVES DA SILVA  
RECLAMADA: SOUSA E JESUS LTDA/ CFC SHALON

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SOUSA DE JESUS LTDA/CFC SHALON, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.254.229/0001-20, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 091/15 datado de 02/07/2015, arbitrada em R\$ 1.194,97 (Um mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de agosto de 2016.

**F.A. Nº 0207.028.776/0**

RECLAMANTE: MARISETE COELHO COSTA TEIXEIRA  
RECLAMADA: CARVALHO COSTA & COSTA LTDA-ME

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CARVALHO COSTA & COSTA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.499.212/0001-09, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 2416/08 datado de 20/08/2008, arbitrada em R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de agosto de 2016.

**F.A. Nº 0209.015.236/7**

RECLAMANTE: MARASCA E MARASCA LTDA  
RECLAMADA: IVONE PARTICIPAÇÕES E PUBLICAÇÕES LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: IVONE PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.095.967/0001-74, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 904/16 datado de 01/04/2016, arbitrada em R\$ 851,20 (Oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de agosto de 2016.

**F.A. Nº 0312.027.080/4**

RECLAMANTE: POLLYANA TELEDO DE ANDRADE  
RECLAMADA: BB SEGURO AUTO

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BB SEGURO AUTO, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 125/13 datado de 02/10/2012, arbitrada em R\$ 4.255,98 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de agosto de 2016.

**F.A. Nº 0213.024.423/6**

RECLAMANTE: CARLOS & ANDRADE SILVA  
RECLAMADA: TEODORO & BRITO LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TEODORO & BRITO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.505.395/0001-35, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 2253/13 datado de 07/11/2013, arbitrada em R\$ 1.276,80 (Um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de agosto de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA**

Secretário: **ALEXANDRO DE CASTRO SILVA**

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2016 19010 000285  
Convênio/Colaboração nº: 154/2016  
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura  
Conveniente: Associação dos Músicos de Araguaína - AMA  
CNPJ: 10.436.545/0001-07  
Objeto: 3ª Festa das Mães em Araguaína/TO  
Valor Concedido: R\$ 70.000,00  
Natureza da Despesa: 33.50.43  
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA  
Data da Assinatura: 06/05/2016  
Vigência: 07/07/2016  
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA Secretário  
- JOEL LIMA DA MOTA  
Presidente

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2016 19010 000 442  
Convênio/Colaboração nº: 264/2016  
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura  
Conveniente: Instituto Cultural Amigos da Musica - Icam  
CNPJ: 03.110.297/0001-36  
Objeto: 63º Aniversário de Pium  
Valor Concedido: R\$ 100.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$  
Valor Total: R\$ 100.000,00  
Natureza da Despesa: 33.50.43  
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA  
Data da Assinatura: 17/06/2016  
Vigência: 19/08/2016  
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário  
- JOMAR CASTELUCCI - Presidente

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2016 19010 000 552  
Convênio/Colaboração nº: 350/2016  
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura  
Conveniente: Associação dos Músicos de Araguaína - Ama  
CNPJ: 10.436.545/0001-07  
Objeto: Temporada de Praia em Araguaína  
Valor Concedido: R\$ 200.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$  
Valor Total: R\$ 200.000,00  
Natureza da Despesa: 33.50.43  
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA  
Data da Assinatura: 08/07/2016  
Vigência: 29/09/2016  
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário  
- Joel Lima da Mota - Presidente

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2016 19010 000605  
Convênio/Colaboração nº: 378/2016  
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura  
Conveniente: Instituto Prosperar - IPROS  
CNPJ: 07.832.209/0001-60  
Objeto: Arraiá do Miguelão Em São Miguel Do Tocantins  
Valor Concedido: R\$ 79.000,00  
Valor da Contrapartida: -  
Valor Total: R\$ 79.000,00  
Natureza da Despesa: 33.50.43  
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA  
Data da Assinatura: 17/06/2016  
Vigência: 18/08/2016  
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário  
- IURY ROCHA DA SILVA - Presidente

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,  
JUVENTUDE E ESPORTES**

Secretária: **WANEISSA ZAVARESE SECHIM**

**PORTARIA-SEDUC Nº 2341, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**RETIFICAR**

em razão de Licença para Atividade Política, a PORTARIA-SEDUC Nº 839, de 28 de abril de 2016, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.610, de 29 de abril de 2016, que designou a servidora VALDENISA ARAUJO LUSTOSA, para ministrar 15 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016	no período de 15 de fevereiro a 30 de junho de 2016

**PORTARIA-SEDUC Nº 2342, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**RETIFICAR**

em razão de Aposentadoria, a PORTARIA-SEDUC Nº 839, de 28 de abril de 2016, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.610, de 29 de abril de 2016, que designou a servidora SILVIA FERREIRA DOS SANTOS MENEZES, para ministrar 15 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016	no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º a 09 de agosto de 2016

**PORTARIA-SEDUC Nº 2343, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**RETIFICAR**

em razão de Licença para Tratamento de Saúde, a PORTARIA-SEDUC Nº 839, de 28 de abril de 2016, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.610, de 29

de abril de 2016, que designou o servidor EVERALDO RAMOS DE OLIVEIRA, para ministrar 23 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016	no período de 15 de fevereiro a 30 de junho de 2016

**PORTARIA-SEDUC Nº 2360, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 1217, de 24 de maio de 2016, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.627, de 25 de maio de 2016, que designou o servidor JOSE VALDO BENTO NASCIMENTO, para ministrar 23 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de março a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016	no período de 1º de março a 30 de junho de 2016

**PORTARIA-SEDUC Nº 2361, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivo de Licenças e Remanejamento de Função, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Araguaína.

1. ABADIO CUNHA DE PAIVA, matrícula nº 664951-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º a 31 de agosto de 2016, em substituição à servidora ROBERTINA JOANA SILVA, matrícula nº 339833-1, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Francisco Máximo de Souza, no Município de Araguaína, por motivo de Remanejamento de Função;

2. AMANDA PORTIL DOS SANTOS, matrícula nº 1125885-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de novembro de 2016, em substituição à servidora VANUSA PEREIRA BARROS REZENDE, matrícula nº 798128-2, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Jardim Paulista, no Município de Araguaína, por motivo de Remanejamento de Função;

3. BENEDITA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 483105-1, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 1º de outubro de 2016, em substituição ao servidor FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 527017-1, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Professora Juliana Barros, no Município de Xambioá, por motivo de Licença para Atividade Política;

4. CYNTHIA REGINA LEAL SOUSA, matrícula nº 1203185-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 12 de dezembro de 2016, em substituição à servidora EVANIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 934085-2, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína, por motivo de Remanejamento de Função;

5. FRANCISCO DAS CHAGAS MESQUITA DA SILVA, matrícula nº 898986-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º a 12 de agosto de 2016, em substituição ao servidor HIDELFRAN DE OLIVEIRA BRITO, matrícula nº 923981-1, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

6. JOAO OLIVEIRA LEITE, matrícula nº 792631-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 08 de novembro de 2016, em substituição ao servidor TARCISO RODRIGUES DIAS, matrícula nº 969543-2, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araújo Paz, no Município de Ananás, por motivo de Remanejamento de Função;

7. JOSE RODRIGUES DIAS, matrícula nº 1061216-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 08 de novembro de 2016, em substituição ao servidor TARCISO RODRIGUES DIAS, matrícula nº 969543-2, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araújo Paz, no Município de Ananás, por motivo de Remanejamento de Função;

8. KATHYELENNE SANTOS CIRIANO, matrícula nº 1156110-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 1º de outubro de 2016, em substituição ao servidor FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 527017-1, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Professora Juliana Barros, no Município de Xambioá, por motivo de Licença para Atividade Política;

9. KATIA CILENE NUNES DOS SANTOS, matrícula nº 594894-2, Professor Normalista, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 10 de outubro de 2016, em substituição à servidora SONIA ALEXANDRA PEREIRA ALVES, matrícula nº 798153-1, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Paroquial Luis Augusto - Convênio, no Município de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

10. KATIA CILENE NUNES DOS SANTOS, matrícula nº 594894-2, Professor Normalista, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 13 a 30 de junho de 2016, em substituição à servidora SONIA ALEXANDRA PEREIRA ALVES, matrícula nº 798153-1, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Paroquial Luis Augusto - Convênio, no Município de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

11. MARCONI DO NASCIMENTO ARAUJO, matrícula nº 110179-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º a 12 de agosto de 2016, em substituição ao servidor HIDELFRAN DE OLIVEIRA BRITO, matrícula nº 923981-1, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

12. MARIA DA CONSOLACAO DE SOUSA LIRA, matrícula nº 481443-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 a 30 de junho e 1º de agosto a 06 de dezembro de 2016, em substituição à servidora ALMECIADES DIAS DE MORAIS, matrícula nº 212535-1, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Francisco Máximo de Souza, no Município de Araguaína, por motivo de Remanejamento de Função;

13. RAIMUNDA EVANGELISTA LIMA CAMPOS, matrícula nº 342649-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 12 de dezembro de 2016, em substituição à servidora EVANIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 934085-2, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína, por motivo de Remanejamento de Função;

14. WENDER DOMINGOS ALVES, matrícula nº 1242547-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 a 30 de junho e 1º de agosto a 06 de dezembro de 2016, em substituição à servidora ALMECIADES DIAS DE MORAIS, matrícula nº 212535-1, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Francisco Máximo de Souza, no Município de Araguaína, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2362, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficits de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

1. ADRIANE FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula nº 1016466-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 15 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi;

2. ANA MARIA IVO GONCALVES OLIVEIRA, matrícula nº 340197-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Bernardo Sayão - Convênio, no Município de Gurupi;

3. EUSIMAR DE SOUSA LOPES CAVALCANTE, matrícula nº 797070-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 15 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, no Município de Aliança do Tocantins;

4. ILTON PEREIRA GLORIA SOBRINHO, matrícula nº 1116487-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no Município de Gurupi;

5. JOHNNY MARTINS DA SILVA, matrícula nº 1246402-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi;

6. MARIA DE FATIMA MARQUES DE OLIVEIRA SANTANA, matrícula nº 397614-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi;

7. MARNEY ARAUJO DOS SANTOS, matrícula nº 945710-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, no Município de Aliança do Tocantins;

8. RENATA MARINHO DOS REIS, matrícula nº 1111825-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 15 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, no Município de Aliança do Tocantins;

9. SYLVIO ANDRADE MACIEL DE SOUSA, matrícula nº 1051946-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi;

10. ZELMA PIMENTA DE SOUZA FREITAS, matrícula nº 968540-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2363, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivo de Licenças e Remanejamentos de Função, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

1. ANA CLAUDIA MARGARIDI, matrícula nº 285940-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 19 de agosto a 17 de dezembro de 2016, em substituição à servidora JOANA ESTELA REZENDE VILELA, matrícula nº 714450-2, Professor da Educação Básica, lotada na APAE - Escola Especial Francisco de Assis - Convênio, no Município de Gurupi, por motivo de Remanejamento de Função;

2. DEUSIMAR RODRIGUES, matrícula nº 438173-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, em substituição à servidora VILANI PEREIRA ABREU SILVA, matrícula nº 637406-3, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Nossa Senhora Aparecida, no Município de Sandolândia, por motivo de Remanejamento de Função;

3. HELENA NASCIMENTO OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 562479-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, em substituição à servidora VILANI PEREIRA ABREU SILVA, matrícula nº 637406-3, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Nossa Senhora Aparecida, no Município de Sandolândia, por motivo de Remanejamento de Função;

4. MAZILDA DE FATIMA FELIX, matrícula nº 927664-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 1º de outubro de 2016, em substituição ao servidor JAILTON MENDES DE SOUZA, matrícula nº 1042670-4, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Tiradentes, no Município de Formoso do Araguaia, por motivo de Licença para Atividade Política.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2364, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficits de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. ISABELA EVANGELISTA MADUREIRA, matrícula nº 1171950-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas;

2. JEAN RODRIGUES AQUINO, matrícula nº 714620-1, Professor Normalista, para ministrar 15 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Girassol de Tempo Integral Augusto dos Anjos, no Município de Palmas;

3. SAMUEL SILVA CARDOSO, matrícula nº 45679-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual Criança Esperança, no Município de Palmas.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2365, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de déficit de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

1. JANDIRA ROCHA DA SILVA, matrícula nº 469005-1, Professor Normalista, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Otacílio Marques Rosal, no Município de Cristalândia.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2366, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de déficit de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis.

1. ANTONIO FERNANDO LIMA DA SILVA, matrícula nº 618631-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2367, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 1217, de 24 de maio de 2016, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.627, de 25 de maio de 2016, que designou a servidora ROSANGELA MARIA MEDEIROS SOUZA, para ministrar 30 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de março a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016	no período de 1º de março a 30 de junho de 2016

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2016**

A Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e parecer acostado as fls. 710, torna público, que fica REVOGADO o processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 002/2016, oriundo do Processo Administrativo nº 2015/27000/016043, bem como todos os atos dele decorrentes, inclusive suas publicações, que tem por objeto o Registro de Preços, consignado em ata, para futura aquisição de material didático/pedagógico visando a preparação dos alunos do ensino médio da rede estadual de ensino para avaliação do Enem, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. Para fins do disposto no artigo 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Palmas, 11 de agosto de 2016.

CARLOS GOMES CAVALCANTI MUNDIM  
Pregoeiro

**SECRETARIA DA FAZENDA**

Secretário: PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA

**PORTARIA/SEFAZ/Nº 753/2016.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, nos termos do artigo 37, §2º, inciso II, do Decreto de Execução nº 5.378, de 16 de janeiro de 2016.

Considerando que as aquisições atenderam os dispostos da PORTARIA SEPLAN Nº 051, de 29 de abril de 2011, (Sistema de Compras via Internet);

Considerando, que os preços foram devidamente justificados, e as demais informações constantes do presente processo;

Considerando, ainda, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE dispensar a licitação pelo valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), referente despesa com contratação de seguro para o veículo Van Renault/Master Eur. STDL, com a empresa MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, CNPJ Nº 61.074.175/0001-38, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2016.

EDSON RONALDO NASCIMENTO  
Secretário da Fazenda

**PORTARIA/SEFAZ/Nº 782/2016.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato e respectivo Suplente, nos casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do Contrato elencado abaixo:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Contratado(a)	Objeto do Contrato
Marcia Mendes Marques Braga. Matrícula 613013-2 CPF: 498.512.681-00	Marcio Alberto Costa Vale. Matrícula 966864-2 CPF: 853.530.351-00	28/2016 Processo 2015/2500/465	Digisec Certificado Digital EIRELLI - ME.	Aquisição de certificado digital.
Marcia Mendes Marques Braga. Matrícula 613013-2 CPF: 498.512.681-00	Marcio Alberto Costa Vale. Matrícula 966864-2 CPF: 853.530.351-00	29/2016 Processo 2015/2500/465	R/C Cartuchos Informatica e Papelaria LTDA	Aquisição de token.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, a 26 dias do mês Agosto de 2016.

EDSON RONALDO NASCIMENTO  
Secretário da Fazenda

**PORTARIA/SEFAZ/Nº 794/2016.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato e respectivo Suplente, nos casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do Contrato elencado abaixo:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Contratado(a)	Objeto do Contrato
Romulo Rezio de Souza. Matrícula 781797-4 CPF:643.236.091-91	Hesley Rodrigues Lima. Matrícula 801530-3 CPF:663.458.121-53	040/2016 Processo 2016/2500/676	TGV Tecnologia LTDA.	Serviço de manutenção de software ETL e suporte técnico para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, a 30 dias do mês Agosto de 2016.

EDSON RONALDO NASCIMENTO  
Secretário da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 799, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e artigos 174, 175 e 177, da Lei nº 1818/07, resolve:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância Administrativa Investigatória, autos nº 2016/25000/000515, instaurada através da PORTARIA SEFAZ Nº 445, de 02 de junho de 2016, por não constatar a prática de infração administrativa de qualquer servidor responsável pela guarda e conservação dos bens mencionados na aludida portaria de instauração, não sendo possível a imputação de responsabilidade por furto ou extravio.

**PORTARIA SEFAZ Nº 800, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado e artigos 166, 174, 175 e 177, da Lei nº 1818/07, resolve:

Art. 1º Determinar o sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 2016/25000/000505, instaurado através da PORTARIA SEFAZ Nº 442, de 02 de junho de 2016, publicada no DOE nº 4.645, de 22 de junho de 2016, a partir de 18/08/2016 até 16/09/2016, haja vista que o Presidente da Comissão MÁRIO COELHO PARENTE estará em fruição de férias nesse período (conforme formulário de férias em anexo), devendo os trabalhos apuratórios ser reiniciado a partir do dia 17 do mês de setembro de 2016.

**PORTARIA SEFAZ Nº 801, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado e artigos 166, 174, 175 e 177, da Lei nº 1818/07, resolve:

Art. 1º Determinar o sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 2016/25000/000507, instaurado através da PORTARIA SEFAZ Nº 441, de 02 de junho de 2016, publicada no DOE nº 4.645, de 22 de junho de 2016, a partir de 18/08/2016 até 16/09/2016, haja vista que o Presidente da Comissão MÁRIO COELHO PARENTE estará em fruição de férias nesse período (conforme formulário de férias em anexo), devendo os trabalhos apuratórios ser reiniciado a partir do dia 17 do mês de setembro de 2016.

**PORTARIA SEFAZ Nº 802, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e artigos 166, 174, 175 e 177, da Lei nº 1818/07, resolve:

Art. 1º Determinar o sobrestamento da Sindicância Investigativa nº 2016/25000/000508, instaurada através PORTARIA SEFAZ Nº 439, de 1º de junho de 2016, publicada no DOE nº 4.632, de 03 de junho de 2016, a partir de 18/08/2016 até 16/09/2016, haja vista que o Presidente da Comissão MÁRIO COELHO PARENTE estará em fruição de férias nesse período (conforme formulário de férias em anexo), devendo os trabalhos apuratórios ser reiniciado a partir do dia 17 do mês de setembro de 2016.

**3º APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS,  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 43/2013**

LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA E O MARCIA CAROLLYN DA SILVA PEREIRA.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições e em atendimento à Cláusula quarta, §1º, §1º, do contrato nº 43/2013, combinado com §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 resolve APOSTILAR o referido contrato, para reajuste em 2016 do pacto firmado.

Processo nº: 2013/25240/00122

CONTRATADO: MARCIA CAROLLYN DA SILVA PEREIRA

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento de Axixá - TO.

Embasamento contratual e legal: Cláusula quarta, §1º, do Contrato nº 43/2013 combinado com §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

VALOR TOTAL INICIAL DA LOCAÇÃO/2013.....	R\$ 7.200,00
PRAZO CONTRATUAL (INICIO 17/06/2013/ VALOR INICIAL R\$ 600,00)	12 Meses
1º REAJUSTE INDICE: IGPM 7,9837300% (16/06/2014) <sup>1</sup>	R\$ 647,90
2º REAJUSTE INDICE: IGPM 4,104083 % (16/06/2015) <sup>2</sup>	R\$ 674,49
3º REAJUSTE INDICE: IGPM 11,0936900 % (16/06/2016)	R\$ 749,31
VALOR ANUAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO A PARTIR DE 16.06.2016.....	R\$ 8.991,79
DIFERENÇA DO VALOR CONTRATUAL 2015/2016.....	R\$ 897,91

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de agosto de 2016.

EDSON RONALDO NASCIMENTO  
Secretário da Fazenda

**EXTRATO DO ADITIVO**

ADITIVO Nº 03  
CONTRATO Nº: 49/2013.  
PROCESSO Nº: 2013/25000/000006.  
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.  
CONTRATADA: GPG Empreendimentos E Participações Ltda.  
OBJETO: Prorrogar o termo final de vigência do contrato, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
VALOR TOTAL: R\$ 83.124,12 (oitenta e três mil cento e vinte e quatro reais e doze centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1102.2193.  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.  
FONTE DE RECURSOS: 0100.  
DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2016.  
VIGÊNCIA: de 01/09/2016 à 01/09/2017.  
SIGNATÁRIOS: - Edson Ronaldo Nascimento- Secretário da Fazenda.  
- Edmundo Vieira Martins - Locador.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA****PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 076, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.**

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES  
Superintendente

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 076, de 30 de Agosto de 2016.****00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS**

Insc. Estadual Razão social  
29.458.628-8 PINNUS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA Município  
1721000 PALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 23/08/2016

Insc. Estadual Razão social  
29.471.948-2 EUROPA HOUSE BR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME Município  
1721000 PALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 26/08/2016

Insc. Estadual Razão social  
29.472.214-9 VALOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP Município  
1721000 PALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 26/08/2016

Insc. Estadual Razão social  
29.474.442-8 METALURGICA DO NORTE LTDA-EPP Município  
1721000 PALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 30/08/2016

**00951 - DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL**

Insc. Estadual Razão social  
29.397.539-6 EDUARDE CARDOSO TITO CAVALCANTE-ME Município  
1720655 SILVANOPOLIS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 24/08/2016

**00952 - DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO**

Insc. Estadual Razão social  
29.061.035-4 NELIA SOUSA RIBEIRO Município  
1710904 ITAPIRATINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 22/08/2016

Insc. Estadual Razão social  
29.413.213-9 MOURA & LIMA LTDA Município  
1710904 ITAPIRATINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 22/08/2016

**00953 - DELEGACIA DA RECEITA DE TOCANTINOPOLIS**

Insc. Estadual Razão social  
29.050.559-3 N L SOUZA Município  
1713809 PALMEIRAS DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 26/08/2016

Insc. Estadual Razão social  
29.451.670-0 A. PAIVA FILHO - ME Município  
1700301 AGUIARNOPOLIS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 26/08/2016

**00954 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA**

Insc. Estadual Razão social  
29.422.672-9 MULT SERVICE EMPRESARIAL LTDA - ME Município  
1702109 ARAGUAINA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 25/08/2016

Insc. Estadual Razão social  
29.467.526-4 W. JUNIOR S. DE CARVALHO - ME Município  
1702109 ARAGUAINA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS- DEC.2912/06  
Data do Evento Cadastral: 25/08/2016

Insc. Estadual Razão social  
29.469.141-3 TUNDRA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA Município  
1702109 ARAGUAINA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 24/08/2016



## 00955 - DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual Razão social Município  
29.065.184-0 VIEIRA E ALVES LTDA 1707306 DUERE  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 25/08/2016

Insc. Estadual Razão social Município  
29.069.374-8 SILVINO LOPES DA SILVA 1700350 ALIANÇA DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 22/08/2016

Insc. Estadual Razão social Município  
29.425.305-0 CLOVES DIAS CAVALCANTE 1707306 DUERE  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.  
Data do Evento Cadastral: 24/08/2016

Insc. Estadual Razão social Município  
29.439.575-0 M.DE L. P. FONSECA ME 1707306 DUERE  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 25/08/2016

Insc. Estadual Razão social Município  
29.474.530-0 FRANCISCO DE ASSIS CLEMENTINO CAVALCANTE 1716604 PEIXE  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.  
Data do Evento Cadastral: 23/08/2016

## 00956 - DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA

Insc. Estadual Razão social Município  
29.432.816-5 ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUSA 1713304 MIRANORTE  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 26/08/2016

## 00961 - DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA

Insc. Estadual Razão social Município  
29.058.692-5 ELIZETH LOPES BRITO ME 1718840 SANDOLANDIA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 26/08/2016

Insc. Estadual Razão social Município  
29.408.459-2 MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO SEMPRE VERDE 1718840 SANDOLANDIA  
COMERCIO DE MATERIAIS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 26/08/2016

## 00991 - DIRETORIA DE REGIMES ESPECIAIS

Insc. Estadual Razão social Município  
29.999.639-5 GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA 3552205 SOROCABA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "P" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 24/08/2016

**PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 077, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.**

Dispõe sobre intimação para regularização cadastral.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Intimar nos termos do §1º, do art. 101, do RICMS, os contribuintes relacionados no Anexo Único, para, no prazo de dez dias da data de publicação desta Portaria, apresentarem à Delegacia Regional de sua circunscrição, os documentos necessários à regularização de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Parágrafo único. O contribuinte que não regularizar sua situação cadastral, no prazo previsto, terá sua inscrição suspensa e seus documentos fiscais considerados inidôneos.

Art. 2º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 4º As Delegacias Regionais deverão informar à Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, da Superintendência de Administração Tributária, dentro do prazo fixado no art. 1º acerca dos contribuintes relacionados no Anexo que regularizarem sua situação cadastral perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES  
Superintendente

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 077, de 30 de Agosto de 2016.**

## 00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social Município  
29.461.762-0 SM ALIMENTOS LTDA - EPP 1721000 PALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z6" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.475.064-9 TOP'S COMERCIO VAREJISTA E DISTRIBUIÇÃO DE SUCOS EIRELI-ME 1721000 PALMAS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06

## 00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social Município  
29.409.935-2 COMERCIAL BRASIL LTDA ME 1702109 ARAGUAINA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06

## 00955 DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual Razão social Município  
29.062.981-0 XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREJAS SA 1707306 DUERE  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06

## 00962 DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual Razão social Município  
29.468.309-7 PALMAS COM. DE CEREJAS E TRANSPORTES EIRELI-ME 1716109 PARAISO DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município  
29.469.209-6 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BETEL LTDA - ME 1716109 PARAISO DO TOCANTINS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****AVISO DE REVOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2016  
PROCESSO Nº 02624/3055/2015**

A Pregoeira comunica aos interessados a REVOGAÇÃO da licitação em epígrafe para visando a aquisição de equipamentos de informática com recursos do BIRD através do Projeto de Expansão e Consolidação da Saúde da Família - PROESF FASE - 2 Contrato de Empréstimo nº 7545-BR, após análise dos autos verificamos que o preço apresentado pela empresa para o item 03, encontra-se acima do estimado pelo órgão requisitante.

Palmas, 31 de agosto de 2016.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Pregoeira

## RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 151/2016  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PROCESSO Nº 00.824/3100/2016

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 054, de 19 de janeiro de 2016, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de veículos, que teve como vencedora as empresas: S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP, no item 01, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), TOYOTA DO BRASIL LTDA, no item 02, no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), PARA AMAZÔNIA SOLUÇÃO LTDA - EPP, itens 03 e 04, no valor de R\$ 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais), UBERMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, item 05, no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) e AUTOBRAND COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, item 06, no valor de R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 687.500,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) com a economia de 13,27% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas, 02 de setembro de 2016.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: SÉRGIO LEÃO

#### PORTARIA SEINF Nº 242, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 14 - NM, de 1º de janeiro de 2015 e a MP nº 29, de 12 de agosto de 2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 0019/2016, Firmado com a empresa: NASA CONSTRUTORA LTDA - EPP., a Engenheira Civil Titular ANA LEIDE MILHOMEM BARROS, Matrícula Funcional nº 1273884 e Registro Profissional - CREA Nº 5751-D/MA, e como Suplente o Técnico em Edificações OSVALDO BATISTA SOUZA MARTINS, Matrícula Funcional nº 251978 e Registro Profissional - CREA Nº 1111-TD-PA/AP, para acompanhar e fiscalizar a Execução da Obra de Reforma e Ampliação do Colégio Estadual Paulina Câmara, no Município Barrolândia -TO .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Secretário: DAVID SIFFERT TORRES

#### PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 21, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Ato nº 168, de 15 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

I - Promover, na forma dos anexos I e II a esta Portaria, as Movimentações das Dotações Orçamentárias do mesmo projeto/atividade e grupo de despesa dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palmas, 22 de agosto de 2016.

ANEXO I  
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 21 DE 22 DE AGOSTO DE 2016  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO  
pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
09	GOVERNADORIA			1.074.506,00
010	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA			293.959,00
09010.04.122.1098.2189	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.30	0100	260.000,00
09010.04.122.1098.2230	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.11	0100	33.959,00
020	CASA CIVIL			16.000,00
09020.04.122.1115.2238	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.11	0100	16.000,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			7.947,00
09030.06.128.1160.2029	Capacitação dos profissionais da PMTO	3.3.90.92	0100	5.000,00
09030.06.181.1160.1057	Implantação, aparelhamento e reforma das unidades da PMTO	4.4.90.93	0225	2.947,00
040	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO			320.000,00
09040.04.122.1118.2235	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.11	0100	315.000,00
09040.04.128.1166.2063	Formação continuada e capacitação técnica dos servidores da Controladoria Geral do Estado	3.3.90.39	0100	5.000,00
070	CASA MILITAR			338.000,00
09070.06.122.1116.2241	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.12	0100	338.000,00
09090.06.122.1119.2223	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.12	0100	270.000,00
		3.1.90.13	0100	69.000,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			97.600,00
09090.06.122.1119.2223	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.12	0100	97.600,00
		3.1.90.94	0100	3.600,00
11	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			720.211,00
010	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			720.211,00
11010.24.122.1100.2237	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.11	0100	720.211,00
		3.1.91.13	0100	708.116,00
				12.095,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			4.411.400,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			4.411.400,00
17010.02.421.1160.2130	Política de assistência as pessoas privadas de liberdade e egressos	3.3.90.39	0100	5.600,00
17010.14.122.1113.2190	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.91	0100	7.100,00
17010.14.122.1113.2231	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.11	0100	7.100,00
		3.1.90.94	0100	4.100.000,00
17010.14.421.1153.2008	Aparelhamento e manutenção das unidades prisionais	3.1.90.11	0100	4.000.000,00
		3.3.90.30	0225	100.000,00
		3.3.90.39	0100	239.700,00
17010.14.422.1160.2023	Atendimento continuado das medidas sócioeducativas	3.3.90.30	0100	233.500,00
		3.3.90.39	0100	6.200,00
		3.3.90.30	0100	5.800,00
		3.3.90.39	0100	3.000,00
		3.3.90.92	0100	1.000,00
17010.14.422.1164.2025	Balcão da Cidadania	3.3.90.92	0100	1.800,00
				53.200,00

ANEXO I  
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 21 DE 22 DE AGOSTO DE 2016  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO  
pág. 2

		3.3.90.39	0100	53.000,00
		3.3.90.91	0100	200,00
18	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			79.000,00
370	FUNDO PARA AS RELAÇÕES DE CONSUMO - PROCON			79.000,00
18370.14.422.1164.4104	Manutenção dos núcleos de atendimento	4.4.90.51	0240	79.000,00
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECON., CIENC., TECN., TURISMO E CULTURA			59.525,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA			59.525,00
19010.04.122.1104.2239	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.13	0100	50.000,00
19010.04.122.1104.2268	Manutenção de serviços de transporte	3.3.90.92	0100	6.525,00
19010.23.122.1104.2201	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.33	0100	6.525,00
				3.000,00
20	SECRETARIA DO DESENV. ECON., CIÊNCIA, TECN., TURISMO E CULTURA- ENT. VINCULADAS			144.214,00
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			45.602,00
20290.19.573.1159.4056	Fomento as pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação	3.3.90.36	0225	45.602,00
		3.3.90.92	0103	7.350,00
		4.4.90.92	0103	19.126,00
				19.126,00
320	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS			6.000,00
20320.12.122.1130.4188	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.49	0101	6.000,00
		3.3.90.91	0101	2.000,00
				4.000,00
570	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS			92.612,00
20570.04.122.1128.4223	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.11	0100	92.612,00
		3.1.90.13	0100	20.950,00
		3.1.91.13	0100	18.662,00
				53.000,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			1.137,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			1.137,00
23010.04.122.1101.2194	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.14	0100	1.137,00
				1.137,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			15.300,00
950	FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - FUNGERP			15.300,00
24950.04.122.1101.4199	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.47	0240	300,00
				300,00
24950.04.126.1101.4241	Manutenção de serviços de informática	3.3.90.30	0240	15.000,00
				15.000,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			14.000.000,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			14.000.000,00
25010.04.122.1102.2229	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.11	0100	14.000.000,00
				14.000.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			309.325,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			309.325,00
27010.04.122.1163.2137	Promoção e apoio a eventos esportivos, de lazer e para a juventude	3.3.90.31	0100	88.000,00
		3.3.90.31	0210	12.000,00
				76.000,00

ANEXO I ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 21 DE 22 DE AGOSTO DE 2016 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 3	
27010.12.122.1108.2209	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.39	0100
		3.3.90.92	0238
27010.12.363.1157.4027	Construção, ampliação, reforma, manutenção e aparelhamento dos polos educação profissional	4.4.90.92	0100
27010.12.363.1157.4052	Fomento a projetos federais e estaduais de educação profissional e tecnológica	3.3.90.93	0100
27010.12.368.1156.2062	Formação continuada dos profissionais da educação básica	3.3.90.92	0101
27010.12.368.1156.2086	Implementação da avaliação da aprendizagem	3.3.90.39	0214
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES - ENTIDADES VINCULADAS		
340	FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT		
28340.24.122.1139.4203	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.93	0100
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS		
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
30550.10.122.1165.4147	Provisionamento de pessoal em âmbito da gestão participativa	3.1.91.13	0102
30550.10.242.1165.4061	Fornecimento de fórmulas nutricionais	3.3.90.32	0102
30550.10.301.1165.4156	Realização de apoio institucional para a qualificação da atenção primária	3.3.90.93	0102
30550.10.302.1165.3006	Aparelhamento dos pontos da rede de atenção à saúde	4.4.90.92	0250
30550.10.302.1165.4029	Coordenação da rede de atenção à saúde (RAS)	3.3.70.41	0248
30550.10.302.1165.4113	Oferta da assistência à saúde de média e alta complexidade direta ao cidadão	3.3.90.91	0102
		3.3.90.92	0102
		3.3.90.92	0250
30550.10.302.1165.4116	Organização e viabilização dos serviços de apoio, diagnóstico e terapêutico	3.3.90.91	0102
30550.10.302.1165.4127	Produção hemoterápica e hematológica na hemorrede	3.3.90.92	0250
30550.10.302.1165.4153	Qualificação de leitos no ponto de atenção hospitalar	3.3.90.92	0250
30550.10.302.1165.4176	Viabilização do acesso aos serviços de saúde de forma regulada e oportuna	3.3.90.93	0250
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
31010.06.181.1160.2105	Manutenção das unidades de segurança pública	3.3.90.30	0100
		3.3.90.39	0104
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS		
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/TO		
32470.04.122.1135.4215	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.11	0240
		3.1.90.12	0240
32470.06.122.1160.3016	DETRAN cidadão	3.3.90.36	0240

ANEXO I ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 21 DE 22 DE AGOSTO DE 2016 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 4	
33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA		
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA		
33010.20.122.1106.2228	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.11	0100
33010.20.545.1148.2075	Fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de dados agrometeorológicos	3.3.90.36	0100
33010.20.573.1148.2117	Manutenção dos centros de difusão agrotecnológica	3.3.90.39	0100
34	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENTIDADES VINCULADAS		
430	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC		
34430.20.122.1133.4205	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.46	0100
		3.3.90.49	0100
34430.20.122.1133.4259	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.11	0100
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS RURALTINS		
34490.20.606.1147.4099	Manutenção de recursos humanos das unidades de apoio e execução de serviços	3.1.90.11	0100
		3.1.90.13	0100
		3.1.91.13	0100
34490.20.606.1147.4100	Manutenção de transportes das unidades de apoio e execução de serviços	3.3.90.30	0240
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS		
34510.21.122.1134.4217	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.11	0100
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
37010.04.122.1103.2233	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.11	0100
38	SEC. DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS		
960	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO		
38960.26.122.1125.4222	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.11	0100
38960.26.126.1125.4238	Manutenção de serviços de informática	3.3.90.30	0100
38960.26.782.1152.4006	Assistência e manutenção as residências rodoviárias	3.3.90.30	0217
38960.26.782.1152.4121	Pavimentação de vias urbanas	4.4.90.92	4219
39	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
010	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
39010.18.122.1105.2236	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.04	0100
		3.1.90.11	0100
39010.18.544.1150.1043	Fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos	3.3.90.30	0225
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - ENTIDADES VINCULADAS		
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS		

ANEXO I ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 21 DE 22 DE AGOSTO DE 2016 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 5	
40310.04.122.1131.4228	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.11	0100
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA		
40330.18.541.1150.4085	Implementação da modernização institucional e da gestão ambiental	4.4.90.51	4220
41	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
010	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
41010.08.122.1112.2232	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.94	0100
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS		
130	BANCO DO EMPREENDEDOR		
42130.04.122.1129.4189	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.30	0240
42130.04.122.1129.4220	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.04	0100
		3.1.90.11	0100
		3.1.90.13	0100
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS		
42650.08.244.1161.4133	Promoção da gestão do cadastro único e programa bolsa família	3.3.90.30	0237
		3.3.90.39	0237
		TOTAL	37.941.494,00

ANEXO II ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 21 DE 22 DE AGOSTO DE 2016 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 1		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FUNTE	VALOR
09	GOVERNADORIA			1.074.506,00
010	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA			293.959,00
09010.04.122.1098.2189	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.39	0100	260.000,00
				260.000,00
09010.04.122.1098.2230	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.09	0100	33.959,00
		3.1.90.92	0100	4.299,00
		3.1.90.96	0100	27.159,00
		3.1.91.92	0100	100,00
		3.1.91.92	0100	2.401,00
020	CASA CIVIL			16.000,00
09020.04.122.1115.2238	Manutenção de recursos humanos	3.1.91.92	0100	16.000,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			7.947,00
09030.06.128.1160.2029	Capacitação dos profissionais da PMTO	3.3.90.30	0100	5.000,00
09030.06.181.1160.1057	Implantação, aparelhamento e reforma das unidades da PMTO	4.4.90.51	0225	2.947,00
040	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO			320.000,00
09040.04.122.1118.2235	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.13	0100	153.000,00
		3.1.90.94	0100	37.000,00
		3.1.91.13	0100	70.000,00
		3.1.91.92	0100	55.000,00
09040.04.128.1166.2063	Formação continuada e capacitação técnica dos servidores da Controladoria Geral do Estado	3.3.90.30	0100	5.000,00
070	CASA MILITAR			339.000,00
09070.06.122.1116.2241	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.11	0100	339.000,00
		3.1.90.92	0100	70.000,00
		3.1.91.92	0100	200.000,00
		3.1.91.92	0100	69.000,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			97.600,00
09090.06.122.1118.2223	Manutenção de recursos humanos	3.1.91.13	0100	97.600,00
11	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			720.211,00
010	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			720.211,00
11010.24.122.1100.2237	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.09	0100	720.211,00
		3.1.90.13	0100	1.000,00
		3.1.90.92	0100	142.944,00
		3.1.90.94	0100	267.352,00
		3.1.90.94	0100	191.142,00
		3.1.91.92	0100	117.773,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			4.411.400,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			4.411.400,00
17010.02.421.1160.2130	Política de assistência as pessoas privadas de liberdade e egressos	3.3.90.36	0100	5.600,00
17010.14.122.1113.2190	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.49	0100	5.600,00
				7.100,00
17010.14.122.1113.2231	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.04	0100	7.100,00
				4.100.000,00
				4.100.000,00

ANEXO II ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 21 DE 22 DE AGOSTO DE 2016 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 2	
17010.14.421.1153.2008	Aparelhamento e manutenção das unidades prisionais	3.3.90.33	0100
		3.3.90.36	0100
		3.3.90.39	0225
17010.14.422.1160.2023	Atendimento continuado das medidas sócioeducativas	3.3.90.36	0100
		3.3.90.92	0100
		3.3.90.93	0100
17010.14.422.1164.2025	Balcão da Cidadania	3.3.90.14	0100
		3.3.90.92	0100
18	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS		
370	FUNDO PARA AS RELAÇÕES DE CONSUMO - PROCON		
18370.14.422.1164.4104	Manutenção dos núcleos de atendimento	4.4.90.52	0240
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECON., CIENC., TECN., TURISMO E CULTURA		
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA		
19010.04.122.1104.2239	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.94	0100
19010.04.122.1104.2268	Manutenção de serviços de transporte	3.3.90.30	0100
		3.3.90.39	0100
19010.23.122.1104.2201	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.91.92	0100
20	SECRETARIA DO DESENV. ECON., CIÊNCIA, TECN., TURISMO E CULTURA- ENT. VINCULADAS		
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
20290.19.573.1159.4056	Fomento as pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação	3.3.90.33	0225
		3.3.90.92	0100
		4.4.90.92	0100
320	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS		
20320.12.122.1130.4188	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.14	0101
570	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS		
20570.04.122.1128.4223	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.04	0100
		3.1.90.09	0100
		3.1.90.92	0100
		3.1.90.94	0100
		3.1.91.13	0100
		3.1.91.92	0100
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
23010.04.122.1101.2194	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.46	0100
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS		
950	FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - FUNGERP		
24950.04.122.1101.4199	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.30	0240
24950.04.126.1101.4241	Manutenção de serviços de informática		

ANEXO II ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 21 DE 22 DE AGOSTO DE 2016 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 3	
25	SECRETARIA DA FAZENDA	3.3.90.92	0240
010	SECRETARIA DA FAZENDA		
25010.04.122.1102.2229	Manutenção de recursos humanos	3.1.91.13	0100
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES		
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES		
27010.04.122.1163.2137	Promoção e apoio a eventos esportivos, de lazer e para a juventude	3.3.90.14	0100
		3.3.90.30	0100
		3.3.90.32	0210
		3.3.90.36	0100
		3.3.90.36	0210
27010.12.122.1108.2209	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.30	0238
		3.3.90.39	0101
27010.12.363.1157.4027	Construção, ampliação, reforma, manutenção e aparelhamento dos polos educação profissional	4.4.90.51	0100
27010.12.363.1157.4052	Fomento a projetos federais e estaduais de educação profissional e tecnológica	3.3.90.33	0100
27010.12.368.1156.2062	Formação continuada dos profissionais da educação básica	3.3.90.30	0101
27010.12.368.1156.2086	Implementação da avaliação da aprendizagem	3.3.90.30	0214
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES - ENTIDADES VINCULADAS		
340	FUNDAÇÃO DE RÁDIOFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT		
28340.24.122.1139.4205	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.33	0100
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS		
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
30550.10.122.1165.4147	Provetimento de pessoal em âmbito da gestão participativa	3.1.90.11	0102
		3.1.91.92	0102
30550.10.242.1165.4061	Fornecimento de fórmulas nutricionais	3.3.90.92	0102
30550.10.301.1165.4156	Realização de apoio institucional para a qualificação da atenção primária	3.3.90.30	0102
30550.10.302.1165.3006	Aparelhamento dos pontos da rede de atenção à saúde	4.4.90.52	0250
30550.10.302.1165.4029	Coordenação da rede de atenção à saúde (RAS)	3.3.90.39	0248
30550.10.302.1165.4113	Oferta da assistência a saúde de média e alta complexidade direta ao cidadão	3.3.90.30	0102
		3.3.90.30	0250
		3.3.90.39	0102
30550.10.302.1165.4116	Organização e viabilização dos serviços de apoio, diagnóstico e terapêutico	3.3.90.39	0102
30550.10.302.1165.4127	Produção hemoterápica e hematológica na hemorrede	3.3.90.30	0250
30550.10.302.1165.4153	Qualificação de leitos no ponto de atenção hospitalar	3.3.90.30	0250
30550.10.302.1165.4176	Viabilização do acesso aos serviços de saúde de forma regulada e oportuna		

ANEXO II ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 21 DE 22 DE AGOSTO DE 2016 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 4	
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	3.3.90.33	0250
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
31010.06.181.1160.2105	Manutenção das unidades de segurança pública	3.3.50.41	0104
		3.3.90.92	0100
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS		
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO		
32470.04.122.1135.4215	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.04	0240
		3.1.90.13	0240
		3.1.90.92	0240
		3.1.90.94	0240
		3.1.91.92	0240
32470.06.122.1160.3016	DETRAN cidadão	3.3.90.30	0240
33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA		
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA		
33010.20.122.1106.2228	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.13	0100
		3.1.91.13	0100
33010.20.545.1148.2075	Fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de dados agrometeorológicos	3.3.90.39	0100
33010.20.573.1148.2117	Manutenção dos centros de difusão agrotécnologica	3.3.90.30	0100
34	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA- ENTIDADES VINCULADAS		
430	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC		
34430.20.122.1133.4205	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.08	0100
		3.3.90.30	0100
34430.20.122.1133.4259	Manutenção de recursos humanos	3.1.91.13	0100
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS RURALTINS		
34490.20.606.1147.4099	Manutenção de recursos humanos das unidades de apoio e execução de serviços	3.1.90.04	0100
		3.1.90.92	0100
		3.1.91.92	0100
34490.20.606.1147.4100	Manutenção de transportes das unidades de apoio e execução de serviços	3.3.90.39	0240
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS		
34510.21.122.1134.4217	Manutenção de recursos humanos	3.1.91.13	0100
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
37010.04.122.1103.2233	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.04	0100
		3.1.90.09	0100
		3.1.90.13	0100
		3.1.90.92	0100
		3.1.90.94	0100
		3.1.90.94	0100

ANEXO II ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 21 DE 22 DE AGOSTO DE 2016 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 5	
38	SEC. DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS	3.1.90.96	0100
960	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO		
38960.26.122.1125.4222	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.04	0100
		3.1.90.13	0100
		3.1.90.92	0100
		3.1.90.94	0100
		3.1.91.13	0100
38960.26.126.1125.4238	Manutenção de serviços de informática	3.3.90.39	0100
38960.26.782.1152.4006	Assistência e manutenção as residências rodoviárias	3.3.90.39	0217
38960.26.782.1152.4121	Pavimentação de vias urbanas	4.4.90.51	4219
39	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
010	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
39010.18.122.1105.2236	Manutenção de recursos humanos	3.1.91.13	0100
39010.18.544.1150.1043	Fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos	3.3.90.18	0225
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - ENTIDADES VINCULADAS		
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS		
40310.04.122.1131.4228	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.04	0100
		3.1.90.13	0100
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA		
40330.18.541.1150.4085	Implementação da modernização institucional e da gestão ambiental	4.4.90.39	4220
41	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
010	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
41010.08.122.1112.2232	Manutenção de recursos humanos	3.1.91.92	0100
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS		
130	BANCO DO EMPREENDEDOR		
42130.04.122.1129.4189	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.39	0240
42130.04.122.1129.4220	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.04	0100
		3.1.90.09	0100
		3.1.90.92	0100
		3.1.90.94	0100
		3.1.90.96	0100
		3.1.91.13	0100
		3.1.91.92	0100
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS		
42650.08.244.1161.4133	Promoção da gestão do cadastro único e programa bolsa família	3.3.90.36	0237
TOTAL			37.941.494,00

**SECRETARIA DA SAÚDE**Secretário: **MARCOS ESNER MUSAFIR****PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0762, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

**REMOVER**

Art. 1º A servidora ESTER MARIA CABRAL, Assistente Social, matrícula nº 262812/1, da Diretoria de Atenção Especializada para a Diretoria de Gestão da Hemorrede, a partir de 26 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GABSEC/SES Nº 1190, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO as informações contidas no Mem. 017/2013/AJUR/CPA, às fls. 02 dos autos;

CONSIDERANDO as informações contidas no Memo HRP 162/2012, fls. 03;

CONSIDERANDO as informações contidas no Boletim de Ocorrência nº 521/2012, fls. 05;

CONSIDERANDO as informações contidas no PARECER/SAJ/DCONT/GCS nº 06/2016, fls. 20/23 dos autos;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo disciplinar;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar a SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA destinada a apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 2013/30550/001111.

Art. 2º Designar a PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, nomeada pela Portaria nº 240, de 06 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353, de 10 de abril de 2015, para apresentar, no prazo legal de 30 (trinta) dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA GABSEC/SES Nº 1196, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO as informações contidas no MEMO Nº 246/2015/SESAU/SAJ/GDC, às fls. 02 dos autos;

CONSIDERANDO as informações contidas no Ofício nº 1.333/2015-5ªPJ/ARN-TO, oriundo do Ministério Público do Estado, fls. 03;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo disciplinar;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar a SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA destinada a apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 2016/30550/005891.

Art. 2º Designar a QUINTA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, nomeada pela Portaria nº 461, de 22 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.381, de 26 de maio de 2015, para apresentar, no prazo legal de 30 (trinta) dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PROCESSO Nº 2012/3055/01535****3º TERMO ADITAMENTO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 086/2014**

Onde consta:

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA SSPNET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E TELEINFORMÁTICA LTDA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS (LINK DE ACESSO A INTERNET).

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da Secretaria Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, MARCOS ESNER MUSAFIR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental de nº 96 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa SSPNET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E TELEINFORMÁTICA LTDA, devidamente qualificada no Termo do Contrato de nº 86/2014 do Processo nº 2012 3055 001535 e 2015.30550.000904, neste ato representado por quem de direito, doravante denominada CONTRATADA resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO, sob a forma e condições seguintes:

Fazer constar:

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA SIM TELECOM LTDA-EPP, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS (LINK DE ACESSO A INTERNET).

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da Secretaria Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, MARCOS ESNER MUSAFIR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental de nº 96 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa EMPRESA SIM TELECOM LTDA-EPP, devidamente qualificada no Termo do Contrato de nº 86/2014 do Processo nº 2012 3055 001535 e 2015.30550.000904, neste ato representado por quem de direito, doravante denominada CONTRATADA resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO, sob a forma e condições seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA BASE LEGAL**

O presente Termo de Aditamento tem amparo legal nas disposições contidas no artigo 62, §3º da Lei nº 8.666/93, bem como ao Princípio da Mutabilidade do Contrato Administrativo e o da Inalterabilidade do objeto.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Termo de Aditamento no Diário Oficial do Estado.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscreve, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Palmas, 01 de setembro de 2016.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

- Pregão Eletrônico nº 077/2016 - Processo 2007/2015. Objeto: Aquisição com instalação inclusa de grupos geradores, conforme descrito no Edital e seus anexos. Abertura: 09h00min do dia 22/09/2016. Pregoeira: Wiviane Nara.

- Pregão Eletrônico nº 091/2016 - Processo 235/2015. Objeto: Registro de Preço de materiais de consumo, conforme descrito no Edital e seus anexos. Abertura: 09h00min do dia 21/09/2016. Pregoeira: Wiviane Nara.

Os editais encontram-se disponíveis nos sites: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Maiores informações poderão ser obtidas na SESA/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas, 02 de setembro de 2016.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: CÉSAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS

## PORTARIA SSP Nº 898, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta apresentada pelo Diretor de Polícia do Interior, aprovada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando a Lei nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil;

Considerando o Decreto nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016 que regulamenta a Lei 3.041/2015 e implanta as Centrais de Atendimento que funcionarão nas sedes das Delegacias Regionais de Polícia Civil;

Considerando o *déficit* nos quadros de Delegado de Polícia e da necessidade de otimização dos serviços prestados pela Polícia Civil nas unidades policiais e Centrais de Atendimento, resolve,

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, CLECYWS ANTONIO DE CASTRO ALVES, matrícula 316304-2, lotado na Décima Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil em Miracema do Tocantins, cumulando as responsabilidades administrativas das Delegacias de Polícia Civil em Miracema do Tocantins e Dois Irmãos do Tocantins, para, sem prejuízo de suas atribuições, cumular as responsabilidades administrativas das Delegacias de Polícia Civil em Miranorte, Barrolândia e Rio dos Bois, no período de 29/08/2016 à 12/09/2016, referente as férias regulamentares do titular Douglas Siê Carreiro.

## PORTARIA SSP Nº 899, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta apresentada pelo Diretor de Polícia da Capital, aprovada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve,

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO NETO, matrícula nº 881494/3, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia de Costumes, Jogos e Diversões Públicas, responder pelo expediente da Delegacia Especializada de Proteção ao Idoso-DEPI, ambas sediadas em Palmas, pelo período de 30 (trinta) dias, em substituição a Delegada Heloisa Helena Freire Godinho, que se encontra de licença médica, com efeito retroativo a 24/08/2016.

## PORTARIA SSP Nº 908, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta nº 302/2016, apresentada pelo Diretor de Polícia do Interior e aprovada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando a Lei nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil;

Considerando o Decreto nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016 que regulamenta a Lei 3.041/2015 e implanta as Centrais de Atendimento que funcionarão nas sedes das Delegacias Regionais de Polícia Civil;

Considerando o *déficit* nos quadros de Delegado de Polícia e da necessidade de otimização dos serviços prestados pela Polícia Civil nas unidades policiais e Centrais de Atendimento, resolve,

DISPENSAR, o Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, RICARDO BEZERRA LOPES, matrícula nº 360263/2, de cumular as responsabilidades administrativas das Delegacias de Polícia Civil de Novo Acordo, Lagoa do Tocantins, Santa Tereza e São Félix do Tocantins, a partir desta data.

DESIGNAR, a pedido, a Autoridade Policial acima supracitada, para em caráter de substituição eventual, até o efetivo provimento, exercer suas atribuições na Delegacia de Polícia Civil em Cristalândia, cumular as responsabilidades administrativas das Delegacias de Polícia Civil de Lagoa da Confusão e Nova Rosalândia, e ainda, concorrer à escala de Plantão na Central de Atendimento da 6ª Delegacia Regional de Polícia Civil em Paraíso do Tocantins.

## PORTARIA SSP Nº 909, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta nº 303/2016, apresentada pelo Diretor de Polícia do Interior e aprovada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando a Lei nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil;

Considerando o Decreto nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016 que regulamenta a Lei 3.041/2015 e implanta as Centrais de Atendimento que funcionarão nas sedes das Delegacias Regionais de Polícia Civil;

Considerando o *déficit* nos quadros de Delegado de Polícia e da necessidade de otimização dos serviços prestados pela Polícia Civil nas unidades policiais e Centrais de Atendimento, resolve,

DISPENSAR, o Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, PEDRO IVO COSTA MIRANDA, matrícula nº 125237/2, de exercer suas atribuições na Delegacia de Polícia Civil de Lagoa da Confusão do Tocantins, a partir desta data.

DESIGNAR, a pedido, a Autoridade Policial acima supracitada, lotado na Delegacia Especializada na Repressão a Furtos de Água e Energia de Palmas, para, sem prejuízo de suas atribuições, cumular as responsabilidades administrativas das Delegacias de Polícia Civil de Novo Acordo, Lagoa do Tocantins, Santa Tereza e São Félix do Tocantins, e concorrer à escala de Plantão da Central de Atendimento da Polícia Civil desta Capital.

#### **PORTARIA SSP Nº 910, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta nº 304/2016, apresentada pelo Diretor de Polícia do Interior e aprovada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando a Lei nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil;

Considerando o Decreto nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016 que regulamenta a Lei 3.041/2015 e implanta as Centrais de Atendimento que funcionarão nas sedes das Delegacias Regionais de Polícia Civil;

Considerando o *déficit* nos quadros de Delegado de Polícia e da necessidade de otimização dos serviços prestados pela Polícia Civil nas unidades policiais e Centrais de Atendimento, resolve,

DISPENSAR, o Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe, JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, matrícula nº 589631/1, de cumular as responsabilidades administrativas das Delegacias de Polícia Civil de Cristalândia e Nova Rosalândia do Tocantins, a partir desta data.

DESIGNAR, por necessidade do serviço, a Autoridade Policial acima supracitada, lotado na 6ª Delegacia Regional de Polícia Civil em Paraíso do Tocantins, para sem prejuízo de suas atribuições, cumular as responsabilidades administrativas da Delegacia de Polícia Civil em Pium do Tocantins, e ainda, concorrer à escala de Plantão na Central de Atendimento da 6ª Delegacia Regional de Polícia Civil em Paraíso do Tocantins.

#### **PORTARIA SSP Nº 911, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta nº 305/2016, apresentada pelo Diretor de Polícia do Interior e aprovada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando a Lei nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil;

Considerando o Decreto nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016 que regulamenta a Lei 3.041/2015 e implanta as Centrais de Atendimento que funcionarão nas sedes das Delegacias Regionais de Polícia Civil;

Considerando o *déficit* nos quadros de Delegado de Polícia e da necessidade de otimização dos serviços prestados pela Polícia Civil nas unidades policiais e Centrais de Atendimento, resolve,

DISPENSAR, o Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, HELIO HUMBERTO ESPÍNDOLA PIRES, matrícula nº 513365-3, de cumular a responsabilidade administrativa da Delegacia de Polícia Civil de Pium do Tocantins, a partir desta data.

#### **PORTARIA SSP Nº 912, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 29 (vinte e nove) dias das férias, anteriormente suspensas, por intermédio da Portaria nº 031, de 20/01/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.304, de 26/01/2015, a ROBSON BEZERRA ALMEIDA, número funcional 78569/1, Operador de Microcomputador, no período de 05/09/2016 a 03/10/2016, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

#### **SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA**

#### **PORTARIA SPC Nº 089, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.**

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.377- NM, de 02 de junho de 2015, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030 de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a solicitação da Diretoria de Perícia Criminal, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor LÁZARO RODRIGUES MILHOMEM, Perito Oficial, matrícula nº 640855-2, no período compreendido entre os dias 22/08/2016 a 20/09/2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 31 de agosto de 2016.

GILVAN NASCIMENTO NOLETO  
Superintendente da Polícia Científica

## PORTARIA SPC Nº 090, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.377- NM, de 02 de junho de 2015, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015,

## RESOLVE:

REMOVER, a pedido, TITO RODRIGUES LUSTOSA, Papiloscopista, matrícula 815746-1, da Gerência de Identificação da Capital/TO para o Núcleo de Identificação de Araguatins/TO, a partir de 03 de setembro de 2016.

Palmas/TO, 30 de agosto de 2016.

GILVAN NASCIMENTO NOLETO  
Superintendente da Polícia Científica

## EDITAL Nº 003/2016/DAPC, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO DE  
DOCENTES PARA A ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL  
DO ESTADO DO TOCANTINS

O DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS - Acadepol, nomeado pelo Ato nº 518 - NM, publicado no DOE nº 4.606, de 25 de abril de 2016, Presidente da Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do processo seletivo de credenciamento de docentes, conforme a seguir especificado.

## 1. DO RESULTADO FINAL.

1.1 Fica homologado o resultado final do processo seletivo de credenciamento de docentes para atuação nos cursos de formação profissional para provimento de vagas nos cargos da Polícia Civil do Estado do Tocantins, conforme tabelas constantes do Anexo I ao presente edital.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

2.1 Os espelhos de respostas individuais aos recursos ficarão disponíveis para consulta junto à Gerência de Ensino da Acadepol, localizada na Quadra 804 Sul, Alameda 07, Lote 01, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77.023-036, pelo candidato ou procurador.

2.2 Os candidatos credenciados deverão encaminhar ao e-mail acadepol@ssp.to.gov.br, até o próximo dia 05 de setembro de 2016, os seguintes documentos digitalizados: currículo, RG, CPF, PIS, documento de identificação funcional, contracheque, declaração de liberação do órgão ao qual esteja vinculado para ministrar aulas na Acadepol (conforme modelo constante do Anexo II), bem como certidões negativas de débitos junto ao Município de Palmas, ao Estado do Tocantins e à União.

2.3 A Acadepol não se responsabilizará por documentos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Palmas - TO, 31, de agosto de 2016.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor da Academia de Polícia Civil  
Presidente da Comissão de Seleção

MARCIA ARAUJO LELIS  
Escrivã de Polícia  
Gerente de Administração  
Membro da Comissão

LUÍS CARLOS GONÇALVES BARBOSA  
Gerente de Ensino  
Agente de Polícia  
Membro da Comissão

## ANEXO I

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE  
CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA A ACADEMIA DA POLÍCIA  
CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS

Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)	Pontuação	
Análise Criminal - 04 Horas/Aula	1	Farlei Meyer	72

Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)	Pontuação	
Análise de Cenários de Riscos - 04 e 08 Horas/Aula	1	Farlei Meyer	72
	2	Suzi Francisca da Silva	59

Vaga: 00. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)	Pontuação	
Chefia e Liderança - 04H/Aula	1	Ariosvandre Araujo Guimarães Tavares	66

Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)	Pontuação	
Coleta e Preservação de Vestígios - 10H/Aula	1	Márcia Alves de Carvalho Cavalcante	118

Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)	Pontuação	
Condicionamento Físico- 10Horas/Aula	1	Adenilson Caldeira da Silva	78

Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)	Pontuação	
Criminologia e Abordagem Sócio-Psicológica da Violência e do Crime- 04H/Aula	1	Tarsis Barreto Oliveira	165



Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)	Pontuação	
Defesa Pessoal Policial - 10 e 20Horas/Aula	1	Rossilio Souza Correia	128

Vaga: 02. Cadastro de reserva: 04.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)	Pontuação	
Direção Defensiva - 20Horas/Aula	1	Adenilson Caldeira da Silva	78

Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)	Pontuação	
Ética e Procedimento Disciplinar - 08 e 10 Horas/Aula	1	Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante	202

Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)	Pontuação	
Exame Necropapiloscópico - 15Horas/Aula	1	Ana Cristiane Alves de Andrade Dias	89

Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)	Pontuação	
Fotografia Forense - 04 e 10Horas/Aula	1	Ana Cristiane Alves de Andrade Dias	89
	2	Fábio Lanna da Costa	77

Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)	Pontuação	
Fundamentos da Jurídicos da Atividade Policial - 08 e 10 Horas /Aula	1	Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante	202
	2	Adão Pereira dos Santos	96
	3	Guido Camilo Ribeiro	86
	4	Evaldo de Oliveira Gomes	76
	5	Rodrigo Santili do Valle	72

Vaga: 00. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)	Pontuação	
Investigação Criminal-I Noções Gerais e Metodologia Aplicável - 10Horas/ Aula	1	Rodrigo Santili do Valle	72

Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)	Pontuação	
Investigação Criminal- II - Técnicas de Entrevista e Interrogatório - 10Horas/ Aula	1	Cassiano Ribeiro Oyama	106
	2	Guido Camilo Ribeiro	86

Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)	Pontuação	
Investigação Criminal -III Drogas - 10Horas/ Aula	1	Guilherme Rocha Martins	78

Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)	Pontuação	
Investigação Criminal - IV - Crimes Contra a Vida - 10Horas/Aula	1	Rossilio Souza Correia	128

Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)	Pontuação	
Investigação Criminal - V - Crimes Contra Patrimônio - 10Horas/ Aula	1	Rossilio Souza Correia	128

Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)	Pontuação	
Investigação Criminal - VI - Crimes Contra a Administração Pública e Organizações Criminosas - 10Horas/Aula	1	Evaldo de Oliveira Gomes	76

Vaga: 02. Cadastro de reserva: 04.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)	Pontuação	
Manuseio de Arma de Fogo e Técnicas de Tiro - 20 e 30 Horas/Aula	1-	Whany Leonardo Gomide	99
	2-	Ariston Ribeiro de Araújo	93
	3-	Sostenes de Paiva Guimarães	76
	4-	Suzi Francisca da Silva	59

Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)		Pontuação
Métodos e Processos de Necrotomia - 45 Horas/Aula	1	Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho	149
	2	Elane Tomaz da Silva	51

Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)		Pontuação
Perícia Documentoscópica - 08H/Aula	1	Márcia Alves de Carvalho Cavalcante	118

Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)		Pontuação
Noções Básicas de Anatomia Topográfica - 27Horas/Aula	1	Hélio Rovilson Soares	123

Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)		Pontuação
Perícia em Delitos de Trânsito - 25H/Aula	1	Ademir Pedro Clemente de Jesus	118
	2	Raimundo Nonato Cabral dos Santos*	33

Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)		Pontuação
Noções de Biossegurança e Entomologia Forense - 08H/Aula	1	Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho	149
	2	Elane Tomaz da Silva	51

Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)		Pontuação
Perícia em Identificação Veicular - 10Horas/Aula	1	Zilmondes Ferreira Feitosa	65

Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)		Pontuação
Noções de Medicina Legal - 10H/Aula	1	Hélio Rovilson Soares	123

Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)		Pontuação
Perícia em Local de Crime Contra a Vida - 25Horas/Aula	1	Ademir Pedro Clemente de Jesus	118

Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)		Pontuação
Orçamento e Gestão Pública - 04H/Aula	1	Milton Neto Coutinho Lima	102
	2	Suráia Carvalho Vilela	72
	3	Ariosvandre Araújo Guimarães Tavares	66

Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)		Pontuação
Perícia em Meio Ambiente 04Horas/Aula	1	Ademir Pedro Clemente de Jesus	118

Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)		Pontuação
Papiloscopia - 08H/Aula	1	Wander Arruda Vieira	82

Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)		Pontuação
Perícia Oficial, Preservação do Local de Crime e Valorização da Prova - 10Horas/Aula	1	Márcia Alves de Carvalho Cavalcante	118
	2	Leonardo Ribas da Silva Castro	93
	3	Marcelo Diniz da Cunha	73

Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)		Pontuação
Perícia Ballística - 08H/Aula	1	Leonardo Ribas da Silva Castro	93
	2	Marcelo Diniz da Cunha	73

Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)		Pontuação
Práticas de Sistema Operacional (E-PROC, GERPOL, SGD E INFOSEG) - 08 E 20Horas/Aula	1	Ariosvandre Araújo Guimarães Tavares	66

Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)		Pontuação
Procedimentos de Polícia Judiciária - 20, 40 e 60Horas/Aula	1	Guido Camilo Ribeiro	86
	2	Evaldo de Oliveira Gomes	76
	3	Wanderson Chaves de Queiroz	57

Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)		Pontuação
Química Forense Aplicada a Papiloscopia - 10Horas/Aula	1	Ana Cristiane Alves de Andrade Dias	121
	2	Fábio Lanna da Costa	77

Vaga: 00. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)		Pontuação
Relações Interpessoais e Princípios na Exce-lência no Atendimento ao Público - 10 Horas/ Aula	1	Milton Neto Coutinho Lima	102

Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)		Pontuação
Sistema de Segurança Pública no Brasil, Cultura Organizacional e Atribuições da Polícia Civil - 08 e 10Horas/Aula	1	Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante	202
	2	Suráia Carvalho Vilela	72
	3	Rodrigo Santilli do Valle	72

Vaga: 02. Cadastro de reserva: 04.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)		Pontuação
Técnicas de Abordagem, Imobilização e Uso Diferenciado da Força 30Horas/ Aula	1	Whany Leonardo Gomide	99
	2	Ariston Ribeiro de Araújo	93
	3	Sostenes de Paiva Guimarães	76
	4	Suzi Francisca da Silva	59

Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)		Pontuação
Técnicas de Primeiros Socorros 08horas e 10Horas/Aula	1	Benvindo Filho Pinto de Queiroz	60

Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)		Pontuação
Técnicas Para Elaboração de Laudo Pericial - 10Horas/ Aula	1	Marcelo Diniz da Cunha	73

Vaga: 01. Cadastro de reserva: 03.			
Disciplina	Nome(s) do(s) candidato(s)		Pontuação
Uso das Informações na Gestão das Ações de Segurança Pública - 08H/Aula	1	Adão Pereira dos Santos	96

## ANEXO II

## DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, cargo/função \_\_\_\_\_, em exercício no \_\_\_\_\_ está liberado(a) para atuar como docente nos cursos formação para provimento de vagas e cadastro de reserva nos cargos da Polícia Civil, conforme carga horária prevista no Edital 001/2016/DAPC e seguintes, o qual será realizado no Município de Palmas, TO.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura da chefia mediata, carimbo e matrícula)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura da chefia imediata, carimbo e matrícula)

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretária: **PATRICIA RODRIGUES DO AMARAL**

**PORTARIA - SETAS Nº 166, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Suspender em razão de extrema necessidade de serviço, o gozo de férias da servidora Gleides Maria Borges da Silva, Assistente Administrativo/Chefe da Unidade Regional do SINE - DAI-2, Nº funcional 893368-3, CPF Nº 797.261.511-04, referente ao período aquisitivo 2015/2016, previstas para o período de 21/09/2016 a 05/10/2016, assegurando-lhe o direito de fruir os 15 (quinze) dias em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**PORTARIA/SETAS Nº 167, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, parágrafo 1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a portaria nº 212, de 16/09/2013 publicada em 31 de outubro, retificada em 28 de novembro que designa o servidor CARLOS EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, número funcional 826550, CPF 713394691-20 como Responsável pelo Setor Patrimônio desta Pasta.

Art. 2º Designar o servidor PAULIRAN DO NASCIMENTO FERREIRA, AE-9 - Assessor Especial IX número funcional 11482354, CPF 962448441-49 responsável pelo Setor de Patrimônio conforme Portaria nº 191, de 22 e outubro de 2015 para responder como Gestor Setorial de Patrimônio desta Pasta. Insta informar que suas responsabilidades quanto ao assunto preliminarmente abordado, recaem a partir do ano de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária do Trabalho e da Assistência Social - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 02 dias do mês de setembro de 2016.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL  
Secretária do Trabalho e Assistência Social

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO CEAS/TO Nº 186, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.**

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual-PPA 2017.

A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS), em reunião ordinária realizada no dia 30 de Agosto de 2016, no uso da competência que lhe confere o artigo 3º, XIII da Lei nº 2.092, de 09 de Julho de 2009.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.092, de 09 de julho de 1999, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CEAS/TO, de 29 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.708, de 05 de setembro de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria MDS 113/2015 que dispõe sobre o regulamento o cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e da outras providências;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Orçamento e Financiamento que aprovou as alterações na descrição do PPA/2017 em conformidade com a Portaria MDS nº 113/2015, redução de ações de doze para sete, melhoria dos objetivos, adequações de metas inclusive contemplando discussões já realizados pelo CEAS/TO.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a revisão do Plano Plurianual de 2017 de acordo com o parecer da Comissão de Orçamento e Financiamento e votação favorável da plenária.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aurora Moraes dos Santos Silva  
Conselheira / Presidente

**ADAPEC**Presidente: **HUMBERTO VIANA CAMELO****PORTARIA Nº 308, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para abrigar a Unidade Local de Execução de Serviço da ADAPEC/TO no município de Aliança - TO;

CONSIDERANDO ainda o Parecer Jurídico nº 130/2016, de 30 de Agosto de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de imóvel urbano, junto a MARIAAHEME PEREIRA MUNIZ, CPF nº 766.363.991-04, no valor mensal de R\$ 770,23 (Setecentos e setenta reais e vinte e três centavos) mensais, perfazendo um total de R\$ 9.242,76 (Nove mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos), conforme Processo 2016.34430.004444.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 2016.34530.20.122.1148.4080.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.36 e Fonte 0240666666.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

**PORTARIA Nº 309, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 15, §8º e 73 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Interna de Regularização, que terão como finalidade efetuar levantamento dos bens patrimoniais da ADAPEC, sanando a situação dos bens não localizados e subsidiando o Sistema de Gestão Patrimônio do Estado do Tocantins. Compostas por servidores da SEDE.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão instituída por esta Portaria:

Comissão SEDE:  
Ayla Dias Gomes Batista, matrícula nº 90363-5;  
Gigliola Lima da Costa, matrícula nº 884008-1;  
Gabriel Pereira Pinheiro, matrícula nº 11179910-1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PORTARIA Nº 310, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para abrigar a Unidade Local de Execução de Serviço da ADAPEC/TO no município de Ananás - TO;

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de imóvel urbano, junto a LEANDRO LEITE SILVA, CPF nº 953.996.231-53, no valor mensal de R\$ 700,00 (Setecentos reais), mensais, perfazendo um valor total anual de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), conforme Processo 2016.34430.004446.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 2016.34530.20.122.1148.4080, Natureza de Despesa 3.3.90.36 e Fonte 0240.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

**PORTARIA Nº 311, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 87 da Lei 8.666/93,

CONSIDERANDO, o Despacho ADAPEC/COMPRAS nº 250/2016 e a Notificação nº 043/2016;

CONSIDERANDO, que concedido o prazo para regularização do Processo nº 2016.34430.003474 a Empresa RG COMERCIAL LTDA-ME, mesmo notificada optou pela desistência de entrega dos materiais em atraso.

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender por um prazo de 03 (três) meses a Empresa RG COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ. 13.107.789/0001-26, de participar em Licitação e contratar com a administração pública Estadual, tendo em vista sua condenação no processo nº 2016.34430.003474, conforme previsão do inciso III, do art. 87 da Lei Federal Nº 8.666/93, pagamento de multa e demais penalidades aplicáveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO**

CONTRATO: Nº 38/2016.  
 PROCESSO: Nº 2016.34430.004446  
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.  
 LOCADORES: LEANDRO LEITE SILVA.  
 OBJETO: Locação de imóvel, situado na Rua 21 de Abril, nº 74, Centro, CEP 77890-000, Município de Ananás - TO.  
 VALOR: R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensais. Total de R\$ 8.400,00 (Oito mil quatrocentos reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016.3453.20.122.1148.4080  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.  
 FONTE: 0240.  
 VIGÊNCIA: 01/10/16 até 30/09/17.  
 DATA DA ASSINATURA: 31/08/2016.  
 SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMELO.  
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.  
 LEANDRO LEITE SILVA.  
 Representante do imóvel urbano.

**AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS**

Presidente: **EDER MARTINS FERNANDES**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO**

Republicado para correção

Contrato nº: 064/2013  
 Processo nº: 2014/3897/000019  
 Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS  
 Contratada: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS  
 Cláusula Primeira - Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o disposto no parágrafos seguintes:  
 §1º Suprimir os Serviços Comerciais Diversos e os Serviços de Atendimento ao Público na Modalidade Presencial, constantes do Item 4, do Anexo I - Termo de Referência, relativo ao processo licitatório Pregão Presencial nº 002/2013.  
 §2º Tornar sem efeito os itens 7.1, 7.2, 7.3, e 7.4 do Anexo I - Termo de Referência, relativo ao processo licitatório Pregão Presencial nº 002/2013.  
 §3º Inserir o item 51 na Cláusula Terceira do Contrato nº 064/2013, com a seguinte redação:  
 "Efetuar, anualmente, os reparos necessários nas instalações físicas destinadas única e exclusivamente a atividade de Atendimento Presencial, com exceção de quaisquer outras instalações, localizadas nos municípios atendidos pela ATS, bem como efetuar consertos ou reposição dos equipamentos necessários ao bom andamento dos serviços".  
 §4º Substituir a tabela constante do Item 17 do Anexo I - Termo de Referência pela a abaixo elencada:

Nº	QTD	PERFIL PROFISSIONAL
1	1	Gerente de Comercialização Geral
2	6	Gerente de Comercialização Regional para os Polos
3	13	Técnico de Faturamento / Arrecadação para os Polos
4	1	Monitor - Tele - Atendimento
5	5	Atendente - Tele - Atendimento
6	1	Gerente de Tecnologia da Informação - TI
7	1	Analista/Administrador de Rede e Segurança
8	1	Analista/Administrador de Banco de Dados
9	1	Desenvolvedor/Programador

Cláusula Segunda - Do Valor: As adequações promovidas por este Termo Aditivo induzem a uma redução de R\$ 2.554.225,96 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), apresentada de forma sintética na tabela anexa ao presente Termo e dele fazendo parte.

Dotação Orçamentária: 38970.17.122.1015.4469.0000

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0240

Vigência: 09/10/2015 a 08/10/2016

Data da assinatura: 15/02/2016

Signatários: Eder Martins Fernandes - Representante da Contratante, Mário Amaro da Silveira e Mário Vinícius Bittencourt Rodrigues Mattos - Representantes da Contratada.

**AGETO**

Presidente: **SÉRGIO LEÃO** (Respondendo)

**PORTARIA/AGETO Nº 366, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e, consoante ao Ato 67 - DSG, de 15 de janeiro e MP Nº 29, de 12 de agosto de 2016, RESOLVE:

1º Designar como fiscal do Contrato nº 00024/2015 o Engenheiro Civil Luiz Eraldo N. Póvoa, Matrícula Funcional nº 328316-0 e Registro Profissional - CREA nº 1594/D-DF, e como suplente, o Engenheiro Civil Eduardo Edvan Lopes de Souza, Matrícula Funcional nº 147774-3 e Registro Profissional - CREA nº 3052/D-GO, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e obras de melhoramento nas rodovias vicinais em grupos de obras nos municípios de Tupiratins, Brasilândia do Tocantins, Presidente Kennedy, Itaporã do Tocantins e Colméia para o Grupo XIII, integrantes do PDRIS, firmado com a empresa MOBICON CONSTRUTORA LTDA.

São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;
- V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Esta Portaria revoga a PORTARIA/AGETO Nº 103, de 01 de abril de 2016 entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém os seus efeitos ao dia 01/09/2016.

**PORTARIA/AGETO Nº 367, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, Ato 67 - DSG, de 15 de janeiro e MP Nº 29, de 12 de agosto de 2016, RESOLVE:

1º Designar o servidor abaixo relacionado para atuar na fiscalização da faixa de domínio das rodovias:

Servidor	Cargo	Atuação
Itamar Rodrigues da Silva Matrícula: nº 625118-2	Desenhista	Serviços de autorização de comercialização de faixa domínio; Serviços de fiscalização e notificação de uso de faixa de domínio; Serviços de levantamentos de área de faixa de domínio para fins desapropriação; Serviços de cadastramento georreferenciado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 05/08/2016.

**ITERTINS**Presidente: **JÚLIO CESAR MACHADO****PORTARIA/ITERTINS Nº 195, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e nos termos do parágrafo único do art. 3º da Portaria CGE Nº 135, de 24 de julho de 2013 e da Instrução Normativa nº 003, de 16 de julho de 2014, resolve,

Art. 1º Designar como interlocutor do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, a servidora FRANCISCA DARC MERTENY DE LIMA PEREIRA, Assessor Especial VIII (AE-8), número funcional 1053817-3, e como suplente, ARISON LIMA KARAJÁ, Assistente Administrativo, número funcional nº 655305-2, para atuar no atendimento das demandas da Diretoria de Ouvidoria, Transparência e Combate à Corrupção - DOTCC/CGE, no que diz respeito às reclamações, solicitações, informações, denúncias, sugestões e elogios, dentro do prazo estipulado; bem como em outras tarefas de ouvidoria.

Art. 2º O interlocutor e suplente são subordinados direta e administrativamente ao Titular desta Pasta, e técnica e normativamente à Diretoria de Ouvidoria, Transparência e Combate à Corrupção - DOTCC/CGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria/Itertins nº 044/2015, de 30 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.376 de 18/05/2015.

Gabinete do Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 23 dias do mês de agosto de 2016.

**DETRAN**Presidente: **EUDILON DONIZETE PEREIRA****PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/ Nº 531/2016**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor WEDER ALVES CERQUEIRA inscrito no CPF nº 024.226.411-56 prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº TO00882514.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 23 de Agosto de 2016.

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 532/2016**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor MARCOS FERREIRA DE SOUSA inscrito no CPF nº 733.435.603-91 prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº TO00872347.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 23 de Agosto de 2016.

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 533/2016**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor KENNYO ALVES DE OLIVEIRA inscrito no CPF nº 018.991.771-75 prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "d", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº TO00834051.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 23 de Agosto de 2016.

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 537/2016**

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ELZA NUNES FERREIRA inscrito(a) no CPF nº124.406.711-34 prazo de 01 (Um) mês por excesso de pontuação, na sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de entrega de sua CNH;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 29 de Agosto de 2016.

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 538/2016**

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) PATRICIAALMEIDA BONFIM inscrito(a) no CPF nº 021.439.771-82 prazo de 01 (Um) mês por excesso de pontuação, na sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de entrega de sua CNH;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 30 de Agosto de 2016.

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 539/2016**

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) THIAGO DA SILVA SUARTE inscrito(a) no CPF nº 032.184.971-08 prazo de 01 (Um) mês por excesso de pontuação, na sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de entrega de sua CNH;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 30 de Agosto de 2016.

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 540/2016**

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) INEUDIVAN SANTOS SILVA inscrito(a) no CPF nº 663.327.371-15 prazo de 01 (Um) mês por excesso de pontuação, na sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de entrega de sua CNH;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 30 de Agosto de 2016.

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/COMPRAS/Nº 596/2016**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR com fundamento no Inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, referente à despesa com locação de imóvel onde abrigará o CIRETRAN de Porto Nacional do Tocantins, no valor de R\$ 70.344,00 (Setenta mil trezentos e quarenta e quatro reais), em favor da PESSOA FÍSICA Sammantha Mascarenhas Lopes CPF: 019.656.211-20.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de Agosto de 2016.

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/COMPRAS/Nº 615/2016**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR com fundamento no Inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, referente à despesa com locação de imóvel onde abrigará a CIRETRAN de Dianópolis do Tocantins, no valor de R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais), em favor da PESSOA FÍSICA Wigor Rodrigues Leal Santana CPF: 040.691.791-43.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, ao 01 dias do mês de Setembro de 2016.

**IGEPREV-TOCANTINS**

Presidente: **JACQUES SILVA DE SOUSA**

**PORTARIA Nº 740/2016, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV-TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei 1.940 de 1º de julho de 2008, resolve:

I - REVOGAR a Portaria nº 641/2016, de 12/08/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.684, de 15/08/2016, que concedeu férias ao servidor ODIRCE SOARES DO NASCIMENTO, numero funcional 674841-2, CPF nº 564.447.961-72, Gerente de Renda Fixa e Variável - DAI - 1, no período de 16/08/2016 a 14/09/2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de agosto de 2016.

Publique-se.

**NATURATINS**

Presidente: **HERBERT BRITO BARROS**

**PORTARIA/NATURATINS Nº 326, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato nº 94 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no DOE nº 4.548, pág. 11,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Dalmir da Silva Jorge Matrícula: 323369	Ivaci Rodrigues de Sousa Mat. 6230202	2014 4031 000072 004/2015	contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro de veículos.	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais CNPJ nº 61.198.164/0001-60

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei nº 8.666/93; e

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revoga-se a Portaria/Naturatins nº 108, de 23 de março de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**UNITINS**

Reitora: **ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO**

**PORTARIA/UNITINS/GRE/N. 509, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "b", do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do RD Nº 83/2016, SGD nº 2016/20329/013117.

**RESOLVE:**

Art. 1º INTERROMPER, a pedido do servidor, nos termos do art. 103 da Lei n. 1.818/2007, licença para tratar de interesse particular, concedida ao servidor RAIMUNDO NONATO DE SOUZA DA SILVA, matrícula funcional n. 810055, detentor do cargo efetivo de Cinegrafista / C-2, a partir de 29 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos retroativos à data de interrupção da licença.

**DEFENSORIA PÚBLICA**

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

**ATO Nº 275, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.**

Republicado para correção

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, que institui o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado Tocantins e o respectivo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2012, de 11 de junho de 2012, de abertura de vagas para provimento nos cargos de Nível Médio e Superior do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;



CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 136/2016, publicado no DOE nº 4.683, de 12/08/2016, que tornou pública a oferta uma vaga de Assistente de Defensoria Pública para lotação em Arraias;

CONSIDERANDO que a Superintendência de Administração e Finanças tornou público que não houve interessados à referida vaga por meio do Edital nº 143/2016, publicado no DOE nº 4.691, de 24/08/2016.

CONSIDERANDO que o item 3.6 do Edital nº 136/2016 dispõe que "Verificada a inexistência de servidor interessado na vaga originária ou superveniente deste concurso de remoção, o preenchimento da vaga ocorrerá por meio da lista geral de suplência do concurso público vigente";

CONSIDERANDO o Ato nº 79/2014, publicado no DOE nº 4.085, de 12/03/2014, que divulgou a Lista Geral de Suplência do cargo de Assistente de Defensoria Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR ANTONIO CARLOS ARAÚJO MEIRELES, em caráter efetivo e observada a ordem de classificação da Lista Geral de Suplência, 82º (octogésimo segundo) colocado, para provimento do cargo de Assistente de Defensoria Pública, com enquadramento no padrão inicial da primeira classe salarial, à localidade de Arraias - TO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 31 dias do mês de agosto de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**ATO Nº 278, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos IV e X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que incumbe ao Defensor Público-Geral autorizar os afastamentos dos Defensores Públicos e dos demais servidores, bem como a prática de atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 20, §11, II, "d" c/c art. 117, V, ambos da Lei nº 1.818/2007, bem como em conformidade com o Parecer DIJUR nº 020/2014, ao Analista em Gestão Especializado - Ciências Contábeis, CLEBER BARROS ARRAES, afastamento com remuneração para participar do Curso de Formação da Polícia Civil do Tocantins, compreendido entre 12 de setembro de 2016 a 26 de outubro de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, ao 1º dia do mês de setembro de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**ATO Nº 280, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO JÚNIOR, Analista de Controle Interno, integrante do quadro de pessoal do Município de Palmas, no cargo em comissão de Coordenador de Inspeção e Avaliação Técnica - DADP- 7, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2016.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de setembro de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1050, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**

Republicada para correção

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANILO FRASSETO MICHELINI, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, EDNEY VIEIRA DE MORAES, em suas atribuições na 18ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1552/2015, referente ao exercício 2016/2, nos dias 29 e 30 de agosto de 2016.

Art. 2º REVOGAR a Portaria 956, de 29 de julho de 2016, publicada no DOE nº 4675, de 02 de agosto de 2016, a partir de 29 de agosto de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1072, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, EVANDRO KAPPES, para responder cumulativamente, sem prejuízos de suas funções, pela Defensoria Pública de Aurora do Tocantins - TO, no período de 1º a 11 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1073, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ALINE MENDES DE QUEIROZ, para responder cumulativamente, sem prejuízos de suas funções, pela Defensoria Pública de Aurora do Tocantins - TO, no período de 12 de setembro a 16 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

#### PORTARIA Nº 1074, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, EVANDRO KAPPES, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública Criminal, Execução Penal, Tribunal do Júri e Juizados Especiais Criminais de Taguatinga - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1552/2015, referente ao exercício 2016/1, no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

#### PORTARIA Nº 1075, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizados Especiais Cíveis de Taguatinga - TO, no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, suspendendo os efeitos da Portaria nº 950, de 28 de julho de 2016, no período supracitado.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

#### PORTARIA Nº 1076, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, SEBASTIANA PANTOJADAL MOLIN, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, LETÍCIA CRISTINA AMORIM S. DOS SANTOS, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública Criminal de Dianópolis - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 1552/2015, referente ao exercício 2016/2, no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

#### PORTARIA Nº 1077, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, SEBASTIANA PANTOJADAL MOLIN, para responder cumulativamente, sem prejuízos de suas funções, pela Defensoria Pública de Almas - TO, no período de 1º a 30 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

#### PORTARIA Nº 1078, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, MARIA CRISTINA DA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, DANIELA MARQUES DO AMARAL, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública Criminal de Gurupi - TO, em razão de licença maternidade, no período de 1º a 30 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1079, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, MÔNICA PRUDENTE CANÇADO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, SILVANIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL, em suas atribuições na 13ª Defensoria Pública do Juizado Especial Criminal e área de família e curadoria de Gurupi - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1552/2015, referente ao exercício 2016/2, no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1080, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, LARA GOMIDES NÓBREGA DE SOUZA, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Gurupi - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 1552/2015, referente ao exercício 2016/2 da titular, a Defensora Pública de 1ª Classe, SILVÂNIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL, no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1081, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, EULER NUNES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Figueirópolis - TO, no período de 1º a 30 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1082, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, FRANCIANA DI FÁTIMA CARDOSO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Formoso do Araguaia - TO, no período de 1º a 30 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1085, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando o Ato nº 510/2015;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, EDNEY VIEIRA DE MORAES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, NEUTON JARDIM DOS SANTOS, em suas atribuições na 19ª Defensoria Pública Criminal de Palmas - TO, em razão de afastamento para exercício de mandato em entidade classista, no período de 31 de agosto a 19 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta e um dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

#### **PORTARIA Nº 1086, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 23ª Defensoria Pública Criminal de Palmas - TO, no período de 31 de agosto a 20 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta e um dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

#### **PORTARIA Nº 1087, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando o art. 48, inciso II, alínea b, da Lei Complementar nº 55/2009;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANIEL FELÍCIO FERREIRA, para responder cumulativamente pela 1ª Defensoria Pública Cível de Miracema do Tocantins - TO, no período de 24 a 31 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta e um dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

#### **PORTARIA Nº 1088, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando o Ato nº 057, de 23 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4343, de 25 de março de 2015, em que nomeou o Defensor Público de 1ª Classe, ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK, no cargo de Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins para o biênio 2015/2016;

Considerando o Ato nº 076, de 19 de fevereiro de 2016, publicado no DOE nº 4565, de 23 de fevereiro de 2016, em que lotou o Defensor Público de 1ª Classe, ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK, na 2ª Defensoria Pública Criminal de Miracema - Núcleo Regional de Palmas;

Considerando o Ato nº 077, de 19 de fevereiro de 2016, publicado no DOE nº 4565, de 23 de fevereiro de 2016, em que afasta o Defensor Público de 1ª Classe, ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK, das atividades na 2ª Defensoria Pública Criminal de Miracema - Núcleo Regional de Palmas;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANIEL FELÍCIO FERREIRA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública Criminal de Miracema do Tocantins - TO, em razão do afastamento para exercício do cargo de Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Tocantins, no período de 24 de agosto a 04 de outubro de 2016.

Art. 2º REVOGAR, a partir de 24 de agosto de 2016, a Portaria nº 816, de 24 de junho de 2016, publicada no DOE nº 4649, de 28 de junho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta e um dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

#### **PORTARIA Nº 1089, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe, JOICE MAYARA DE OLIVEIRA SILVA, em suas atribuições na Defensoria Pública de Natividade - TO, em razão de licença maternidade, no período de 1º a 04 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta e um dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1090, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014, bem como na Lei Complementar nº 55/2009;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a PORTARIA Nº 1688, de 14 de dezembro de 2015, que prorrogou a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do disposto no art. 17 da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, até o dia 19 de dezembro de 2016;

Considerando o Ato nº 273/2016, que determina ponto facultativo o dia 09 de setembro de 2016;

Considerando que a Subdefensoria Público-Geral fará publicar a Escala de Plantão, mensalmente, no site institucional;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), em sua respectiva Diretoria Regional, na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de setembro de 2016.

**1- Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:**

Plantonista: LUIS DA SILVA SÁ  
Plantão: 02/09/2016 às 17 horas a 05/09/2016 às 08 horas  
Plantão: 06/09/2016 às 17 horas a 12/09/2016 às 08 horas  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: CRISTIANE SOUZA JAPIASSÚ MARTINS  
Plantão: 16/09/2016 às 17 horas a 19/09/2016 às 08 horas  
Plantão: 23/09/2016 às 17 horas a 26/09/2016 às 08 horas  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

**2- Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins:**

Plantonista: GIDELVAN SOUSA SILVA  
Plantão: 02/09/2016 às 17 horas a 05/09/2016 às 08 horas  
Plantão: 06/09/2016 às 17 horas a 12/09/2016 às 08 horas

Plantonista: ALEXANDRE MOREIRA MAIA  
Plantão: 16/09/2016 às 17 horas a 19/09/2016 às 08 horas  
Plantão: 23/09/2016 às 17 horas a 26/09/2016 às 08 horas  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

**3- Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:**

Plantonista: ALINE MENDES QUEIROZ  
Plantão: 02/09/2016 às 17 horas a 05/09/2016 às 08 horas  
Plantão: 06/09/2016 às 17 horas a 12/09/2016 às 08 horas

Plantonista: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN  
Plantão: 16/09/2016 às 17 horas a 19/09/2016 às 08 horas  
Plantão: 23/09/2016 às 17 horas a 26/09/2016 às 08 horas  
Plantão: 28/09/2016 às 17 horas a 29/09/2016 às 17 horas  
\*29/08/2016 Feriado em Almas  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

**4- Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:**

Plantonista: VIVIANE LÚCIA COSTA  
Plantão: 02/09/2016 às 17 horas a 05/09/2016 às 08 horas  
Plantão: 06/09/2016 às 17 horas a 12/09/2016 às 08 horas

Plantonista: LEONARDO FERREIRA MENDES  
Plantão: 16/09/2016 às 17 horas a 19/09/2016 às 08 horas  
Plantão: 23/09/2016 às 17 horas a 26/09/2016 às 08 horas

**5- Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:**

Plantonista: CARINA QUEIROZ DE FARIAS VIEIRA  
Plantão: 02/09/2016 às 17 horas a 05/09/2016 às 08 horas  
Plantão: 06/09/2016 às 17 horas a 12/09/2016 às 08 horas  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: MÔNICA PRUDENTE CANÇADO  
Plantão: 16/09/2016 às 17 horas a 19/09/2016 às 08 horas  
Plantão: 23/09/2016 às 17 horas a 26/09/2016 às 08 horas

**6- Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:**

Plantonista: DANILO FRASSETO MICHELINI  
Plantão: 02/09/2016 às 17 horas a 05/09/2016 às 08 horas  
Plantão: 06/09/2016 às 17 horas a 12/09/2016 às 08 horas  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: LEONARDO OLIVEIRA COELHO  
Plantão: 16/09/2016 às 17 horas a 19/09/2016 às 08 horas  
Plantão: 23/09/2016 às 17 horas a 26/09/2016 às 08 horas  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

**7- Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:**

Plantonista: DANIEL FELICIO FERREIRA  
Plantão: 02/09/2016 às 17 horas a 05/09/2016 às 08 horas  
Plantão: 06/09/2016 às 17 horas a 12/09/2016 às 08 horas  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: GUILHERME VILELA IVO DIAS  
Plantão: 16/09/2016 às 17 horas a 19/09/2016 às 08 horas  
Plantão: 23/09/2016 às 17 horas a 26/09/2016 às 08 horas  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

**8- Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:**

Plantonista: FABRICIO SILVA BRITO  
Plantão: 02/09/2016 às 17 horas a 05/09/2016 às 08 horas  
Plantão: 06/09/2016 às 17 horas a 12/09/2016 às 08 horas

Plantonista: MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
Plantão: 16/09/2016 às 17 horas a 19/09/2016 às 08 horas  
Plantão: 23/09/2016 às 17 horas a 26/09/2016 às 08 horas

**9- Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:**

Plantonista: GIDELVAN SOUSA SILVA  
Plantão: 02/09/2016 às 17 horas a 05/09/2016 às 08 horas  
Plantão: 06/09/2016 às 17 horas a 12/09/2016 às 08 horas

Plantonista: ALEXANDRE MOREIRA MAIA  
Plantão: 16/09/2016 às 17 horas a 19/09/2016 às 08 horas  
Plantão: 23/09/2016 às 17 horas a 26/09/2016 às 08 horas  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

**10- Classe Especial:**

Plantonista: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS  
Plantão: 02/09/2016 às 17 horas a 05/09/2016 às 08 horas  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA  
Plantão: 06/09/2016 às 17 horas a 12/09/2016 às 08 horas  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: MARIA DO CARMO COTA  
Plantão: 16/09/2016 às 17 horas a 19/09/2016 às 08 horas

Plantonista: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ  
Plantão: 23/09/2016 às 17 horas a 26/09/2016 às 08 horas  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins,  
em Palmas, aos trinta e um dias do mês agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

#### **PORTARIA Nº 1091, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, KENIA MARTINS PIMENTA FERNANDES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Ponte Alta do Tocantins - TO, no período de 19 de setembro a 18 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins,  
em Palmas, ao primeiro dia do mês de setembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

#### **PORTARIA Nº 1092, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, PABLO MENDONÇA CHAER, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe, JOICE MAYARA DE OLIVEIRA SILVA, em suas atribuições na Defensoria Pública de Natividade - TO, em razão de licença maternidade, no período de 05 de setembro a 07 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins,  
em Palmas, ao primeiro dia do mês de setembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

#### **PORTARIA Nº 1093, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto, PABLO MENDONÇA CHAER, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe, JOICE MAYARA DE OLIVEIRA SILVA, em suas atribuições na Defensoria Pública de Natividade - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 994/2016, referente ao exercício 2016/1, no período de 10 a 18 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins,  
em Palmas, ao primeiro dia do mês de setembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

#### **PORTARIA Nº 1094, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe, JOICE MAYARA DE OLIVEIRA SILVA, em suas atribuições na Defensoria Pública de Natividade - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 994/2016, referente ao exercício 2016/1, no período de 19 a 31 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins,  
em Palmas, ao primeiro dia do mês de setembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

#### **PORTARIA Nº 1095, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANIEL FELÍCIO FERREIRA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, LUIS GUSTAVO CAUMO, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública Cível de Miracema do Tocantins - TO, em razão de licença médica para tratamento de saúde, nos dias 1º e 02 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de setembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1096, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANIEL FELÍCIO FERREIRA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, LUIS GUSTAVO CAUMO, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública Cível de Miracema do Tocantins - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 685/2016, referente ao exercício 2016/2, no período de 05 de setembro a 04 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de setembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1097, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando o art. 48, inciso II, alínea a, da Lei Complementar nº 55/2009;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, RUBISMARK SARAIVA MARTINS, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Araguaína - TO, no período de 1º a 08 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de setembro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

## CONSELHO SUPERIOR

**AUTOS-CSDP Nº 360/2016**

ORIGEM: CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA  
ASSUNTO: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. JULGAMENTO CONJUNTO DOS CONCURSOS DE PROMOÇÃO DE 1º CLASSE.  
REQUERENTES: DEFENSORES PÚBLICOS DE 2ª CLASSE (ELSON STECCA, DANIEL CUNHA, ISABELLA FAUSTINO, CARINA QUEIROZ, KARLA LETÍCIA, ALEXANDRE MOREIRA, GUILHERME VILELA, JADE SOUSA, LUIZ ALBERTO, FELIPE FERNANDES, JOICE MAYARA, POLLYANNA ÁGUEDA).  
RELATORA: CONSELHEIRO MURILO DA COSTA MACHADO

EMENTA: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. PROMOÇÃO 1ª CLASSE. JULGAMENTO CONJUNTO. 1- Pedido de reconsideração solicitado por unanimidade pelos Defensores Públicos de 2ª Classe. 2- Obrigatoriedade da abertura do certame na medida da consolidação das vagas. 3- Aplicação do princípio da proporcionalidade. 4. Descontinuidade do serviço público em face do número insuficiente de Membros.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, decide o Egrégio conselho superior da defensoria pública do estado do tocantins, por maioria de votos, que serão julgados em conjunto todos os editais de promoção alusivos as vagas já contempladas, bem como as demais (doze) ainda em discussão neste Colegiado, sem prejuízo da abertura de editais tão logo ocorra vacância das vagas. Também decidiu o colegiado, por unanimidade, que o termo final de sobrestamento se dará até final de setembro, quando então, caso não criados os doze novos órgãos de atuação, se reestabeleceram os concursos e editais respectivos. Deu seguimento à ordem do dia. Arquivamento dos Autos. Presentes na Sessão os Conselheiros Alexandre Augustus Elias El Zayek, Vice-Presidente, Estellamaris Postal, Corregedora-Geral, Fábio Monteiro dos Santos, Murilo da Costa Machado, Rubismark Saraiva Martins, Luis Gustavo Caumo e Elson Stecca Santana. Presente ainda, o Presidente da ADPETO, Dr. Neuton Jardim dos Santos. Presidiu a sessão Excelentíssimo Senhor Marlon Costa Luz Amorim, Presidente do Conselho Superior.

Palmas-TO, 01 de setembro de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Presidente

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 1100, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor BRUNO ANDRADE DE SALES, Gerente de Núcleo III, matrícula nº 895017-2, para responder, no período de 01/09/2016 a 30/09/2016, sem prejuízo de suas funções, pela Chefia de Cerimonial e Eventos, em razão de férias do titular GEAN CARLO BORGES MENDES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, ao primeiro dia do mês de setembro de 2016.

MOUNIRA ALVES HAWAT  
Superintendente de Administração e Finanças

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

**PORTARIA Nº 680/2016**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e respectivas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins; considerando o requerimento formulado pela Promotora de Justiça Substituta Luma Gomides de Souza, protocolizado sob o nº 07010138772201619;

## RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 5 de setembro de 2016, o servidor GEFERSON NUNES ARAUJO do cargo em comissão de Auxiliar Técnico - DAM 2.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 31 de agosto de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS

## DECRETO Nº 279/2016

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DO ATO DE NOMEAÇÃO DO CARGO DO DE AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, REFERENTE AO IV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins, visando o preenchimento de cargos no Quadro de Servidores Estáveis do Poder Executivo, na forma do resultado do IV Concurso Público, homologado através do Decreto nº 172/2016, de 28 de março de 2016, publicado no DOE-TO nº 4.589, de 30 de março de 2016,

CONSIDERANDO que a administração pública pode rever seus próprios atos em obediência aos princípios da economicidade e conveniência administrativa.

CONSIDERANDO a necessidade de se promover revisão e ajustes nos procedimentos internos da Administração Municipal Direta e Indireta;

CONSIDERANDO, por fim, que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe ação planejada e transparente;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso temporariamente a nomeação do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, nomeado pelo Decreto Municipal nº 277/2016, de 12 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4663, de 15 de julho de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês julho de 2016.

CORACI LIMA MARQUES

Prefeita Municipal de Bandeirantes do Tocantins

## DECRETO Nº 280/2016

NOMEIA CLASSIFICADOS NO IV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins, visando o preenchimento de cargos no Quadro de Servidores Estáveis do Poder Executivo, na forma do resultado do IV Concurso Público, homologado através do Decreto nº 172/2016, de 28 de março de 2016, publicado no DOE-TO nº 4.589, de 30 de março de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos aos quais foram aprovados no IV Concurso Público, observada a ordem de classificação, e em consonância com o artigo 1º da Lei Municipal 421/2016, de 22 de abril de 2016, os aprovados a seguir relacionado:

005	000940	803.859.151-87 - MARIA GORETE SOBRINHA	60.00	Aprovado
-----	--------	--	-------	----------

Art. 2º Para efeito de posse, a nomeada fica convocada para, no prazo de 15 (dias) dias, formalizar requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Administração de Bandeirantes do Tocantins, comparecendo na sede da Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins, munido da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2015, de 18 de dezembro de 2015, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês agosto de 2016.

CORACI LIMA MARQUES

Prefeita Municipal de Bandeirantes do Tocantins

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2016 - TP 001/2016

ESPÉCIE: Execução de Serviços de Reforma das UBS  
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde  
 CONTRATADA: Construtora Norte Eireli - ME  
 OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Reforma das UBS (Pedro Zanina, Maria Clara e Tenente Salustriano), em Pedro Afonso. Para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.  
 VIGÊNCIA: A vigência será até 31 de dezembro de 2016, contados a partir da sua publicação.  
 BASE LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços nº 288/2016, Tomada de Preços nº 001/2016. Nos termos da Lei 8.666/93.  
 VALOR TOTAL: R\$108.520,00 (Cento e Oito Mil Quinhentos e Vinte Reais).  
 RECURSOS: Classificação Funcional: 10.301.0012.2.073, Natureza da despesa: 3.3.90.39, Fonte: 40.  
 SIGNATÁRIOS: José Martins de França e CONSTRUTORA NORTE EIRELI - ME

## EXTRATO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

PROCESSO: Nº 288/2016, ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo Mun. de Saúde.  
 OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma das UBS (Pedro Zanina, Maria Clara e Tenente Salustriano), em Pedro Afonso.  
 Empresa Vencedora: CONSTRUTORA NORTE EIRELI-ME, CNPJ: 23.845.297/0001-91, com valor Total de R\$ 108.520,00 (Cento e Oito Mil Quinhentos e Vinte Reais) - data da realização 04/08/2016

Joelma Gorete Carvalho e Oliveira  
 Presidente da Comissão de Licitação

## AVISO DE LICITAÇÃO

**REPUBLICADO - TOMADA DE PREÇOS - Nº 006/2016** - PROC. 279/2016 - Abertura dia: 20/09/2016 às 10:hs00min, visando a contratação de empresa para execução de serviços na construção de ponte mista, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.

**REPUBLICADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 027/2015** - PROC. 196/2015 - Abertura dia: 16/09/2016 às 10:hs30min, visando a contratação de empresa para fornecimento de uma balsa metálica com plataforma de acesso para sustentação das bombas de água instalação hidráulica. Para atender a demanda do SISAPA

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 022/2016** - PROC. 289/2016 - FMS Abertura dia: 16/09/2016 às 09:hs00min, visando a contratação de empresa para fornecimento de material hidráulico, para atender a demanda do Fundo de Saúde de Pedro Afonso.

Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM; PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 07:00hs e 13:00hs. Mais informações através do Fone: (063) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 29 de agosto de 2016.

Joelma Gorete C. de Oliveira  
 Presidente da CPL

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO POSTO SANTA FE LTDA - EPP, nome fantasia AUTO POSTO SANTA FÉ, CNPJ nº 01.193.309/0001-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada na Avenida Araguaia, nº 26, Centro, Santa Fé do Araguaia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, EDMUNDO COELHO DE ABREU, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do CPF nº 234.253.851-00 e RG nº 1158642 SSP/GO, é proprietário da fazenda São Francisco, zona rural do município de Abreulândia-TO; requereu junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura de Corte. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.



**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, EMIVAL COELHO DE ABREU, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do CPF nº 191.057.111-34 e RG nº 633426 SSP/TO, é proprietário da fazenda Jaraguá, zona rural do município de Abreulândia-TO; requereu junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura de Corte. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, HELENA COELHO DE ABREU, brasileira, casada, agropecuarista, portadora do CPF nº 234.413.801-34 e RG nº 906.134 2ª Via SSP/GO, é proprietária da fazenda Macaúba, zona rural do município de Abreulândia-TO; requereu junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura de Corte. O empreendimento enquadra-se nas resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, JOSINO PEREIRA DE ABREU, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do CPF nº 012.215.821-00 e RG nº 284.073 SSP/TO, é proprietário da fazenda Alto Alegre, zona rural do município de Abreulândia-TO; requereu junto ao NATURATINS as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura de Corte. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa SÃO JOÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDAE OUTROS, inscrita no CNPJ 12.927.535/0001-91, pessoa jurídica, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização Ambiental para Levantamento de Fauna e Flora, localizado no Município de Goianorte - TO, na Fazenda Rancho Alegre. O empreendimento se enquadra nas Res. Nº 01/86 e 237/1997 do CONAMA e a Res. COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

**PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA DE IMÓVEL RUAL**  
(art. 213, II, da Lei Federal nº 6.015/73)**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE**  
(PRAZO: 15 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO)

O Registrador de Imóveis de Goiás - TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que Aparecido Lucianetti, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG nº M-761.122-SSP/PR, expedida aos 22/12/1975 e do CPF/MF nº 062.816.489-00, residente e domiciliado à rua Primo Bassi, nº 366, Centro, Cidade Santa Maria do Oeste - PR, CEP: 85230-000, requer a retificação da descrição do imóvel objeto da MATRÍCULA nº 2.279 e 2.280, desta Serventia de Registro de Imóveis de Goiás - TO, processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel objeto da MATRÍCULA nº 1.330, que lhe é confrontante, fica a NECLA S/A, portador do CNPJ/MF nº 45.070.919/0001-90, com sede à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.003, 2º andar, conjunto 215, Capital do Estado de São Paulo (SP), CEP: 01452-001, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia registral para exame e conhecimento do Notificando. ADVERTÊNCIA: Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado três vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

**PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA DE IMÓVEL RUAL**  
(art. 213, II, da Lei Federal nº 6.015/73)**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE**  
(PRAZO: 15 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO)

O Registrador de Imóveis de Campos Lindos - TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que Aparecido Lucianetti, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG nº M-761.122-SSP/PR, expedida aos 22/12/1975 e do CPF/MF nº 062.816.489-00, residente e domiciliado à rua Primo Bassi, nº 366, Centro, Cidade Santa Maria do Oeste - PR, CEP: 85230-000, requer a retificação da descrição do imóvel objeto da MATRÍCULA nº 204, desta Serventia de Registro de Imóveis de Campos Lindos - TO, processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel objeto da MATRÍCULA nº 1.330, que lhe é confrontante, fica a NECLA S/A, portador do CNPJ/MF nº 45.070.919/0001-90, com sede à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.003, 2º andar, conjunto 215, Capital do Estado de São Paulo (SP), CEP: 01452-001, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia registral para exame e conhecimento do Notificando. ADVERTÊNCIA: Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado três vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

**PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA DE IMÓVEL RUAL**  
(art. 213, II, da Lei Federal nº 6.015/73)**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE**  
(PRAZO: 15 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO)

O Registrador de Imóveis de Campos Lindos - TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que Aparecido Lucianetti, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG nº M-761.122-SSP/PR, expedida aos 22/12/1975 e do CPF/MF nº 062.816.489-00, residente e domiciliado à rua Primo Bassi, nº 366, Centro, Cidade Santa Maria do Oeste - PR, CEP: 85230-000, requer a retificação da descrição do imóvel objeto da MATRÍCULA nº 204, desta Serventia de Registro de Imóveis de Campos Lindos - TO, processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel objeto da MATRÍCULA nº 759, que lhe é confrontante, fica a Iperoi - Construtora e Imobiliária LTDA, portador do CNPJ/MF nº 59.112.813/0001-16, com sede à rua 24 de Maio, nº 77, 11º andar, conjunto 11034, Capital do Estado de São Paulo (SP), CEP: 01041-001, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia registral para exame e conhecimento do Notificando. ADVERTÊNCIA: Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado três vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

**DENGUE**  
**— ZIKA —**  
**CHIKUNGUNYA**

O PRÓXIMO ALVO  
DO **MOSQUITO**  
PODE ESTAR  
NA SUA CASA



O GOVERNO INTENSIFICOU O COMBATE AO *Aedes aegypti*, MAS É  
PRECISO QUE VOCÊ FAÇA SUA PARTE. AJUDE A COMBATER **A DENGUE, A  
CHIKUNGUNYA E A ZIKA, QUE PODE CAUSAR MICROCEFALIA EM  
BEBÊS**, ELIMINANDO TODA ÁGUA PARADA, POR MENOR QUE ELA SEJA.